

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, Diego Vinicius Ruckhaber, na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 083/2023 de 14/06/2023, declaro que recebi de MARCIANO MAURO PAGLIARINI, 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes à Chamamento Público N° 005/2023.

Sem mais para o momento, segue assinado pela parte que confirma o que acima consta.

Planalto - PR, 17 de Agosto de 2023.

Diego Vinicius Rudthaleer

Diego Vinicius Ruckhaber - Membro da Comissão de Licitações

DATA E HORA: 17/08/2023 às 10:00hs (Dez horas).

h



RG: 3.125.701 SSP/SC CPF: 021.563.329-67 Registro JUCEPAR 23/365-L Rua: José Botin, N° 348 CEP: 89818-000 - NOVA ITABERABA - SC FONE/CELULAR: (49) 9993-4629

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Marciano Mauro Pagliarini

CPF/CNPJ Nº 021.563.329-67

ENDEREÇO Rua José Bottin, 348, Centro

MUNICIPIO: Nova Itaberaba

FONE: (49) 9-9933-4629

EST. Isento

Credenciamos o Sr. Marciano Mauro Pagliarini, portador da cédula de identidade sob nº 3.125.701 SSP-SC, e inscrito sob CPF n° 021.563.329-67, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Itaberaba, 17 de agosto de 2023.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

RG: 3.125.701 SSP-SC CPF Nº 021.563.329-67

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 23/365-L

ONFERE COM O ORIGINAL

Data 17,08,23

ASSINATURA

de

A 83

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

RG: 3.125.701 SSP/SC CPF: 021.563.329-67

Rua José Botin, nº 348, casa - Centro CEP: 89.818-000 - Nova Itaberaba - SC

Fone/Celular: (49)99933-4629 | (49)99905-1072 | (41)99984-1734

E-mail: leiloeiro.marciano@gmail.com

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 23/365-L, nomeado pela Portaria nº 30/2023 – Jucepar, publicada no DIOE – PR edição nº 11.375 em 9 de março de 2023, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de agosto de 2023.

Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

an

\$1

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 07/08/2023, às 11:56:46 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil pr gov br, com o código AGI-1NKV5.



CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 17 108 123
Diogra | huxhole
Ossinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE GRAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LA COMPANSION DE LA COMPANSION DEL COMPANSION DE LA COMPANSION

on Is

14/08/2023, 17:19 about:blank



Número 021.563.329-67

Nome
MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Nascimento 03/03/1977

CÓDIGO DE CONTROLE A119.1008.CC39.3F25



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:18:48 do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Qu

8



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 021.563.329-67

Nome: MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Data de Nascimento: 03/03/1977

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 12/08/1995

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:20:33 do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 60D2.5669.221F.DF82



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIANO MAURO PAGLIARINI

CPF: 021.563.329-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:06:03 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **E610.6578.340A.A9EE** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MARCIANO MAURO PAGLIARINI

CNPJ/CPF: 021.563.329-67

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 230140170351188

 Data de emissão:
 26/06/2023 15:42:23

 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):
 23/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

and

TOPOF SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/06/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 -

E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br RUA JOSÉ MAROCCO, 2226

CNPJ 95.990.131/0001-70

CENTRO - CEP 89.818-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 839/2023

PROTOCOLO N.º/ 2023

DATA :

Codigo de Autenticidade: 499535166499535

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----

CADASTRO.....:2156332967

CNPJ/CPF..: 021.563.329-67

0

NOME/RAZÃO SOCIAL.:MARCIANO MAURO PAGLIARINI ENDEREÇO.....Rua JOSÉ BOTIN BAIRRO.....CENTRO

CIDADE...:NOVA ITABERABA

CEP..... 89818000 UF.....SC

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: Certidão Geral

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba até a presente data, débitos mobiliários e imobiliários, ressalvando, no entanto o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos posteriormente contratados.

1

Data Emissão: 11/08/2023 Data Validade: 10/09/2023

1

11 de Agosto de 2023

Nova Itaberaba, SC, em

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIANO MAURO PAGLIARINI

CPF: 021.563.329-67

Certidão nº: 36170926/2023

Expedição: 20/07/2023, às 16:32:09

Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARCIANO MAURO PAGLIARINI, inscrito(a) no CPF sob o n° 021.563.329-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - - Florianopolis CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 17/07/2023 APRES.: 19/07/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.213.206.094 - FAT-01-202310507466157-3 REF.: 07/2023

MARCIANO MAURO PAGLIARINI CONSUMIDORA 26/07/2023

CPF 021.563.329-67

R JOSE BOTTIN, 348

NVIT - URBANO - NOVA ITABERABA - SC - 89818-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO A 3 FIOS 44

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 440 Limites adequados de tensão (V): 202 a 229

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS	DA	MEDIÇÃO
-------	----	----------------

Equipamento:	RG 4257077
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	15/06/2023
Data da leitura atual:	14/07/2023
Data da próxima leitura:	11/08/2023
Número de dias faturados:	29
Leitura atual:	17399
Leitura anterior:	17156
Leitura atual GTP:	13327
Leitura anterior GTP:	13174
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	243
Consumo faturado no mês:	243
Fator de potência:	

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

July2022 Agor2022 Sel/2022 Out/2022 Nov/2022 Dec/2022 Jun/2023 Fev/2023 Mair/2023 Abr/2023 Mair/2023 Jun/202 311 304 298 271 237 347 390 445 437 401 239 357

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Juli2022 Ago/2022 Ser/2022 Out/2022 Nov/2022 Dez/2022 Jan/2023 Fev/2023 Mar/2023 Aber/2023 Mar/2023 Jun/2022
189 189 188 187 278 331 369 384 336 365 257 247

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N¿ 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

F	RICA - SÉRIE ÚNICA: 000.213.206.094 - FAT	-01-202310507466157-3	REF.: 07/2023
	N° DA UNIDADE	VENCIME	NTO
	CONSUMIDORA	26/07/20	023
	3844668	CONSUMO TOTA	L FATURADO
	ATENDIMENTO AO CLIENTE	243 k	Wh
	LIGUE	VALOR ATÉ O V	ENCIMENTO
	0800 048 0120	R\$ 68	35

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Tusd	150	0,358800	53,82
Consumo Tusd	93	0,380430	35,38
Consumo Te	150	0,303400	45,51
Consumo Te	93	0,321720	29,92
Energia Injetada Tusd	-150	0,315800	-47,37
Energia Injetada Tusd	-3	0,313333	-0,94
Energia Injetada Te	-150	0,303400	-45,51
Energia Injetada Te	-3	0,320000	-0,96
Subtotal (R\$)			69,85
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			3,60
Bonus Itaipu			-5,10
Subtotal (R\$)			-1,50

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
28,69	14,43	4,38	4,07	18,28	69,85

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

		INFORMAÇÃ	O DE TRIBUTOS		
TRIBUTOS	BASE DE	CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR D	O IMPOSTO
ICMS	R\$	53,82	12,00000%	R\$	6,45
ICMS	R\$	64,34	17,00000%	R\$	10,93
COFINS	R\$	52,45	1,39000%	R\$	0,74
PIS	R\$	52,45	0,30000%	R\$	0,16

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL:

17/07/2023

0F21.9346.99BF.9794.DCB6.D4C5.CA65.74F3

Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - - Florianopolis CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

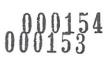
CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO	
CELESC AD CEN	MARCIANO MAURO PAGLIARINI			05/022656	26/07/2023	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)	
17/07/2023	FAT-01-202310507466157-3	17/07/2023	3844668	07/2023		68,35

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 5395









INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR Energia Elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas procure sempre um eletricista.

- . É de inteira responsabilidade do Consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos orgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios. Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.

化二二氯

Tele-atendimento: 24 horas para solicitação de serviços comerciais e para informações sobre falhas no sistema elétrico.

		Av Itam CNPJ: 08.336.7	sc Distribui arati, 160 F 783/0001-90 In elesc@celesc.c	Florianopolis asc.Est.: 25526662	6		
MARCIANO MAURO PAGLIAF	RINI						
NDEREÇO DE ENTREGA							
R JOSE BOTTIN, 348							
NVIT - URBANO - NOVA ITAB	ERABA - SC -	89818-000					
NDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA						REFERÊNCIA:	07/2023
R JOSE BOTTIN, 348 NVIT - URBANO - NOVA ITABERABA - SC - 8981 LOCAL: 1827 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 05/022656/6	8-000					VENCIMENTO: PRÓXIMA LEITURA:	26/07/2023 11/08/2023
NDICADORES DE CONTINUIDADE DO FOR	NECIMENTO DE EN	ERGIA				PARA ATEN	
Período de referência da ap		05/2023 MET/	A TRIMEST.	ANUAIS		LIGUE 0800	
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (NE FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL): 0.00	0.00 10.00 0.00 4.00		0.00		E INFORME EST 38446	
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO IND		0.00 7.00	0.00	0.00		38446	00
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$) DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico	(h):	74.20 13,00			INDICADORES DE	CONFORMIDADE DOS N	IÍVEIS DE TENSÃO
CONCESSIONÁRIA COMPENSA POR MEIO DE CRI IOLAÇÕES DA META DOS INDICADORES DIC, FIC,	DMIC E DICRI.				TENS. CONTRATA		MÁXIMA
DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR APURAÇÃ ICRI, A QUALQUER TEMPO.	O DOS INDICADORES I	JIC, FIC, DMIC E			220V	202V	229V
800 048 0120 - CELESC							
800 048 0196 - EMERGÊNCIAS 800 048 3232 - OUVIDORIA							
37 - ANEEL (LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES F	IXOS)						
		AL	JTENTICAÇÃO N	MECÂNICA			
	OUT	RAS INFOR	RMAÇÕE	S AO CON	SUMIDOR		
	MOT	WO DA DE	VOLLICÃ	10			
NOME	IVIOT	VO DA DE	1		Dujueno menere		
DATA	ORA		AUSEN		NÚMERO INEXISTENTE ENDEREÇO INSUFICIENTE		
	VPV1			OU-SE A RECEBER	CASA FECHADA		
VISTO			OUTRO		_		
INFORMAÇÕES OPERACIONAIS							
LOCAL: 1827 ETAPA/LIVRO	/SEQ.: 05/022656/6	E	EQUIPAMENT	O DE MEDIÇÃO:	4257077	LEITURA DO MEDIDO	OR: 17399
MARCIANO MAURO PAGLIARINI							
E							
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA							
R JOSE BOTTIN, 348		_					
			UTENTICAÇÃO N				







RG: 3.125.701 SSP/SC CPF: 021.563.329-67 Registro JUCEPAR 23/365-L Rua: José Botin, N° 348 CEP: 89818-000 - NOVA ITABERABA - SC FONE/CELULAR: (49) 99933-4629 E-mail: leiloeiro.marciano@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS – N º 005/2023

DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

NOME: Marciano Mauro Pagliarini

CPF Nº 021.563.329-67

ENDEREÇO Rua José Bottin, 348, Centro FONE: (49) 9-9933-4629

MUNICIPIO: Nova Itaberaba EST. Isento

O representante legal da empresa MARCIANO MAURO PAGLIARINI, declara para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Itaberaba, 17 de agosto de 2023.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

RG: 3.125.701 SSP-SC CPF Nº 021.563.329-67

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 23/365-L

on f



RG: 3.125.701 SSP/SC CPF: 021.563.329-67 Registro JUCEPAR 23/365-L Rua: José Botin. Nº 348 CEP: 89818-000 – NOVA ITABERABA – SC FONE/CELULAR: (49) 99933-4629 E-mail: leiloeiro.marciano@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS – N º 005/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS

Eu, Marciano Mauro Pagliarini, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 3.125.701 SSP-SC, e inscrito sob CPF n° 021.563.329-67, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEPAR sob n° 23/365-L, declaro para fins de participação do CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS — N° 005/2023, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social, não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeito ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Nova Itaberaba, 17 de agosto de 2023.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI RG: 3/125.701 SSP-SC

CPF N° 021.563.329-67

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 23/365-L

on D



RG: 3.125.701 SSP/SC CPF: 021.563.329-67 Registro JUCEPAR 23/365-L Rua: José Botin, N° 348 CEP: 89818-000 - NOVA ITABERABA - SC FONE/CELULAR: (49) 99933-4629 E-mail: leiloeiro.marciano@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DADOS CADASTRAIS

NOME: Marciano Mauro Pagliarini

CPF Nº 021.563.329-67

ENDEREÇO Rua José Bottin, 348, Centro

MUNICIPIO: Nova Itaberaba EST. Isento

DECLARAÇÃO:

De acordo com o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, divulgado n a Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, em 16/08/2023, DECLARO(AMOS) que disponho(mos) da infraestrutura citada no edital em epígrafe, conforme abaixo especificado:

- I) DO LOCAL: Disponibilizado pelo Município com instalações adequadas para realização do leilão presencial, de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados, compreendendo: cadeiras, infraestrutura de energia elétrica de 110/220 volts, infraestrutura lógica para acesso a internet, etc.
- II) ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET: www.pagliarinileiloes.com.br
- III) TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO: Banner, folders e jornais.
- IV) VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Na plataforma do Superbid Exchange, site www.superbid.net, na plataforma do Leiloeiro Marciano Mauro Pagliarini, site www.pagliarinileiloes.com.br, na página do facebook do Leiloeiro Marciano Mauro Pagliarini (https://www.facebook.com/marcianomauro.pagliarini) e no jornal Diário do Iguaçu.
- V) ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL: Retroprojetor (Data Show).

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades previstas no edital. Na oportunidade, RENUNCIO à comissão cujo pagamento seria de responsabilidade do Município de Planalto, conforme prevê o art. 24 do Decreto 21.981, de 19.10.32, ciente de que a mesma será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelo(s) arrematante(s) do(s) leilão(ões) em que atuarei como Leiloeiro Oficial.

Nova Itaberaba, 17 de agosto de 2023.

FONE: (49) 9-9933-4629

MARCIANO MAURO PAGLIARINI RG: 3,125.701 SSP-SC

CPF Nº 021.563.329-67

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 23/365-L

H



RG: 3.125.701 SSP/SC
CPF: 021.563.329-67
Registro JUCEPAR 23/365-L
Rua: José Botin, N° 348
CEP: 89818-000 - NOVA ITABERABA - SC
FONE/CELULAR: (49) 99933-4629
E-mail: Jeiloeiro.marciano@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME: Marciano Mauro Pagliarini

CPF Nº 021.563.329-67

MUNICIPIO: Nova Itaberaba

ENDEREÇO Rua José Bottin, 348, Centro

EST. Isento

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso

XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Itaberaba, 17 de agosto de 2023.

FONE: (49) 9-9933-4629

MARCIANO MAURO PAGLIARINI RG: 3.125.701 SSP-SC

CPF N° 021.563.329-67

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 23/365-L

Su

4

\$1



RG: 3.125.701 SSP/SC CPF: 021.563.329-67 Registro JUCEPAR 23/365-L Rua: José Botin, № 348 CEP: 89818-000 - NOVA ITABERABA - SC FONE/CELULAR: (49) 99933-4629 E-mail: leiloeiro.marciano@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Marciano Mauro Pagliarini

CPF/CNPJ Nº 021.563.329-67

ENDEREÇO Rua José Bottin, 348, Centro

MUNICIPIO: Nova Itaberaba

FONE: (49) 9-9933-4629

EST. Isento

Credenciamos o Sr. Marciano Mauro Pagliarini, portador da cédula de identidade sob nº 3.125.701 SSP-SC, e inscrito sob CPF n° 021.563.329-67, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Itaberaba, 17 de agosto de 2023.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

RG: 3.125.701 SSP-SC CPF Nº 021.563.329-67

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 23/365-L

an 7



RG: 3.125.701 SSP/SC CPF: 021.563.329-67 Registro JUCEPAR 23/365-L Rua: José Botin, N° 348 CEP: 89818-000 - NOVA ITABERABA - SC FONE/CELULAR: (49) 99933-4629 E-mail: leiloeiro.marciano@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME: Marciano Mauro Pagliarini

CPF Nº 021.563.329-67

ENDEREÇO Rua José Bottin, 348, Centro

MUNICIPIO: Nova Itaberaba EST. Isento

O representante legal da empresa MARCIANO MAURO PAGLIARINI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Nova Itaberaba, 17 de agosto de 2023.

FONE: (49) 9-9933-4629

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

RG: 3:125.701 SSP-SC CPF N° 021.563.329-67

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 23/365-L



RG: 3.125.701 SSP/SC CPF: 021.563.329-67 Registro JUCEPAR 23/365-L Rua: José Botin. N° 348 CEP: 89818-000 - NOVA ITABERABA - SC FONE/CELULAR: (49) 99933-4629 E-mail: leiloeiro.marciano@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS – N º 005/2023

DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

NOME: Marciano Mauro Pagliarini

CPF Nº 021.563.329-67

ENDEREÇO Rua José Bottin, 348, Centro FONE: (49) 9-9933-4629

MUNICIPIO: Nova Itaberaba EST. Isento

O representante legal da empresa MARCIANO MAURO PAGLIARINI, declara para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Itaberaba, 17 de agosto de 2023.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

RG: 3.125.701 SSP-SC CPF Nº 021.563.329-67

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 23/365-L

an of



RG: 3.125.701SSP/SC CPF: 021.563.329-67 Registro JUCEPAR 23/365-L Rua: José Botin, N° 348 CEP: 89818-000 - NOVA ITABERABA - SC FONE/CELULAR: (49) 99933-4629 E-mail: leiloeiro.marciano@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME: Marciano Mauro Pagliarini

CPF Nº 021.563.329-67

ENDEREÇO Rua José Bottin, 348, Centro FONE: (49) 9-9933-4629

MUNICIPIO: Nova Itaberaba EST. Isento

O representante legal da empresa MARCIANO MAURO PAGLIARINI, <u>DECLARA SOB AS PENAS DA LEI</u> na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado por esta Prefeitura, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações anteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Itaberaba, 17 de agosto de 2023.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

RG: 3.125.701 SSP-SC CPF N° 021.563.329-67

Leiloeiro Oficial JUCEPAR 23/365-L

om of



DECLARAÇÃO

NWS TECNOLOGIA LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Ed. Berrini One, São Paulo/SP - CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.079.003/0001-00, neste ato representada por seus sócios administradores abaixo assinados, DECLARA, para todos os fins e efeitos de direito, que SUBLICENCIOU para MARCIANO MAURO PAGLIARINI, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 439, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.125.701 - SSPSC, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.563.329-67, residente e domiciliado na Cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, na Rua José Botin nº 348, Centro - CEP: 89818-000, o direito de uso da "Plataforma SBWS", para a realização e leilões eletrônicos on line através site divulgação de www.pagliarinileiloes.com.br e da Superbid Exchange.

São Paulo, 29 de junho de 2.023.





NWS TECNOLOGIA LTDA.

Fabíola Moysés Sodré Santoro CPF/MF 147.423.268-06 Paulo Sérgio Scaff de Napoli CPF/MF 093.159.808-75





MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmygaucha@tcheturbo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que em 09 de setembro de 2022 o Leiloeiro Oficial Sr. MARCIANO MAURO PAGLIARINI, inscrita no CPF/MF 021.563.329-67, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina, (JUCESC) sob nº AARC 458 e na Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob nº AARC 439, prestou serviços de Assessoria na Gestão da Venda de Ativos Inservíveis e/ou Excedentes através de Leilão Eletrônico, "On-line Presencial" simultaneamente, proporcionando ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertaram lances de "viva-voz" e os que o fizeram através da internet em tempo real e sem intervenções humanas, realizado pelo Município de Vista Gaúcha RS, utilizando plataforma tecnológica de serviços interativos da empresa SBWS Marketplace, www.superbid.net, de leilão, de sua propriedade e desenvolvimento, e que possui as seguintes funcionalidades e mecanismos de disputa:

1) FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA UTILIZADA:

- **1.1) CADASTRO** Funcionalidade que possibilitou o cadastramento *on-line* e gratuito de pessoas físicas, pessoas furídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos certames.
- **1.2) CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS** Funcionalidade que permitiu a integração eletrônica com Órgãos de Proteção ao Crédito para a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

1.3) SEGURANÇA

- a) Identificação do número do IP "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
- b) Transmissão de dados com criptografia;
- c) Aceite on-line do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame;
- d) Certificação através de carimbo do tempo em e-mails;
- e) Hospedagem em ambiente "Data Center" seguro, com 99,5% de disponibilidade do sistema;
- **1.4) DIVULGAÇÃO** *ON-LINE* **DOS BENS** Funcionalidade que disponibilizou a descrição detalhada e imagens dos bens ofertados.
- **1.5) MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA** Funcionalidade que permitiu a pesquisa de bens com divisão de categorias de ativos e busca livre por palavras-chave.
- **1.6) PAGAMENTO** Funcionalidade que disponibilizou no *website* os boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pelo vendedor.
- 1.7) BLOQUEIO DE CADASTRO Funcionalidade que permitiu o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impediu a participação dos mesmos em outros certames promovidos pela licitante.
- **1.8) RELATÓRIO DO LEILÃO** Funcionalidade que permitiu a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções.

2) MECANISMOS DA DISPUTA

- **2.1) TEMPO REAL** Mecanismo que permitiu captação de lances e acompanhamento *on-line* dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens foi totalmente público e transparente.
- **2.2) TEMPO EXTRA** Mecanismo que concedeu "tempo extra" toda vez que um lance foi ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tivessem oportunidade de ofertar novos lances e fosse estimulada a concorrência entre os participantes.
- **2.3)** LANCES AUTOMÁTICOS Mecanismo que proporcionou a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", quando outro







MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: prnvgaucha@tcheturbo.com.br

participante ofertava um lance superior, o sistema gerava novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame.

O certame transcorreu dentro da normalidade e segurança exigidas em contrato, atendendo às nossas expectativas. Declaro ainda que o referido Leiloeiro prestou relevantes e satisfatórios serviços no Leilão realizado atingindo resultado expressivo na venda dos bens móveis dispostos por essa municipalidade, conforme despacho de homologação em anexo, não constando registro, até a presente data, de qualquer ato que desabone sua capacidade técnica.

Vista Gaúcha, 26 de setembro de 2.022.

CLAUDEMIR JOSE

Assinado de forma digital por **CLAUDEMIR JOSE** LOCATELLI:27607992049 LOCATELLI:27607992049 Dados: 2022.09.26 08:57:45 -03'00'

> Claudemir José Locatelli Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que em 29 de setembro de 2022,(ID 221490), o Leiloeiro Oficial Sr. Marciano Mauro Pagliarini, inscrito no CPF sob nº 021.563.329-67, JUCISRS 349, prestou serviços de Leilão Público Oficial através de plataforma eletrônica, "On-line e Presencial" simultaneamente, proporcionando ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertaram lances de "viva-voz" e os que o fizeram através da internet em tempo real, realizado pelo Município de Dois Irmãos das Missões - RS, utilizando plataforma tecnológica de serviços interativos da Empresa SUPERBID WEBSERICES, (www.superbid.net). O Leilão foi realizado durante o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2022, assinado no dia 30 de agosto de 2022, com duração de 120 dias a contar da sua assinatura. A plataforma possui as seguintes funcionalidades e mecanismos de disputa:

FUNCIONALIDADES:

- 1.1) CADASTRO Funcionalidade que possibilitou o cadastramento on-line e gratuito de pessoas fisicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos certames.
- 1.2) CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS Funcionalidade que permitiu a integração eletrônica com Órgãos de Proteção ao Crédito para a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro. 1.3) SEGURANÇA
- a) Identificação do número do IP "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
- b) Transmissão de dados com criptografia;
- c) Aceite on-line do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame,
- d) Certificação através de carimbo do tempo em e-mails;
- e) Hospedagem em ambiente "Data Center" seguro, com 99,5% de disponibilidade do sistema,
- 1.4) DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS Funcionalidade que disponibilizou a descrição detalhada e imagens dos bens
- 1.5) MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA Funcionalidade que permitiu a pesquisa de bens com divisão de categorias de
- ativos e busca livre por palavras-chave.

 1.6) PAGAMENTO Funcionalidade que disponibilizou no website os boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pelo vendedor.
- 1.7) BLOQUEIO DE CADASTRO Funcionalidade que permitiu o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e
- que, automaticamente, impediu a participação dos mesmos em outros certames promovidos pela licitante.

 1.8) RELATÓRIO DOS PREGÕES Funcionalidade que permitiu a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções.
- MECANISMOS DA DISPUTA
- 2.1) TEMPO REAL Mecanismo que permitiu captação de lances e acompanhamento on-line dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens foi totalmente público e transparente.
- 2.2) TEMPO EXTRA Mecanismo que concedeu "tempo extra" toda vez que um lance foi ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os

interessados tivessem oportunidade de ofertar novos lances e fosse estimulada a concorrência entre os participantes

- 2.3) LANCES AUTOMÁTICOS Mecanismo que proporcionou a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", quando outro participante ofertava um lance superior, o sistema gerava novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame.
- Os certames transcorreram dentro da normalidade e segurança exigidas em contrato, atendendo às nossas expectativas, obtendo-se a seguinte performance:

Itens Levados à Leilão: 14 Lotes, compreendendo veículos de passeio e veículos de transporte, máquinas e equipamentos rodoviários, máquinas e equipamentos agrícolas e sucatas diversas;

Habilitados: 107: Compradores com lance: 74;

Lances: 633;

Quantidade de itens arrematados: 11 Lotes, representando 78,57% dos lotes ofertados;

Valor Inicial do leilão: R\$644.600,00:

Valor Inicial dos lotes com lance: R\$603.600,00;

Valor dos lotes sem lance: R\$41.000,00;

Valor final do leilão - Lotes com lance: R\$975.700,00;

Percentual agregado sobre o valor inicial e valor de retorno do leilão: 61,64%.

Declaramos ainda que a referida empresa prestou relevantes e excelente serviços nos Leilões realizados pelo Município e não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato que desabone sua capacidade técnica.

Documento assinado digitalmente

Dois Irmãos das Missões - RS, 03 de maio

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS Data: 03/05/2023 09:58:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS CPF 46195394068

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES Rua Valter Santos oliveira, 07, Centro, Dois Irmãos Das Missões/RS (55) 3751-1051

E-mail: prefeito@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

(9 (55) 3751.1051 | (55) 3751.1034

 Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000 Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

Município de



- 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO
- 3.1. Pessoa Física:
- a) Comprovante de registro na Junta Comercial.
- b) Cópia da Carteira de Identidade RG;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- e)Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa perante a Fazenda Municipal (ISS), se houver;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Comprovante de Residência.
- i) Declaração que aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos independentemente de sua transcrição.
- j) Das pessoas físicas não contribuintes, declaração administrativa do FGTS de que o interessado não possui empregados, não sendo, pois, sujeito passivo da mencionada contribuição social para o FGTS;



3.3. Declarações:

- a) Anexo II Declaração de infraestrutura dados cadastrais:
- b) Anexo III Modelo de Declaração de cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Anexo IV Termo de Credenciamento;
- d) Anexo V Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) Anexo VI Declaração que aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos.
- f) Anexo VII Declaração de que não há fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

3.4. Critérios Técnicos:

- a) A licitante deverá demonstrar ser legítima proprietária da plataforma que permita a realização de leilão, nos termos da legislação em vigor, ou não sendo a Licitante Proprietária ou Desenvolvedora de Plataforma deverá apresentar Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo.
- b) Apresentação de atestado de qualificação técnica emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que mencione a prestação de serviços do objeto da licitação, ou fornecimento de recursos de tecnologia da informação, que permitam a interatividade dos lances recebidos presencialmente e os recebidos via internet, contendo as seguintes informações: a) identificação da pessoa jurídica emitente; b) nome e cargo do signatário; c) data da realização do(s) leilão(ões); d) informação do emitente quanto a satisfação do(s) resultado(s) obtido(s); e) metodologia utilizada no(s) leilão(ões).



CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

LUCAS EDUARDO DALCANALE

RG: 9.309.433-6 SESP/PR CPF: 010.132.359-08

Rua José Leal Fontoura, 560, Centro CEP: 83.414.190 – Colombo - PR Fone/Celular: (41) 99213-9995

E-mail: contato@dalcanaleleiloes.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 20/319-L, nomeado pela Portaria – JUCEPAR nº 083/2020, publicada no DIOE-PR edição 10.780 em 29 de setembro de 2020, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de agosto de 2023.

Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

om & \$



EIDENTIDADE

CUSCO MEROPOLINE

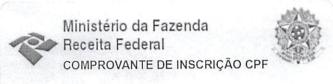
AUTEMARGO IIANA DE ROTA

AUTEMARGO DIANA DE ROTA

Sente foldopia

Sente foldopi

or of ss



Número 010.132.359-08

Nome LUCAS EDUARDO DALCANALE

> Nascimento 21/03/1987

CÓDIGO DE CONTROLE F126.98EB.C37E.456E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 09:00:42 do dia 05/07/2023 (hora e data de Brasilia) digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 010.132.359-08

Nome: LUCAS EDUARDO DALCANALE

Data de Nascimento: 21/03/1987

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 02/04/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:37:23 do dia 21/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: BA41.7391.6FDF.314D



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

and \$3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS EDUARDO DALCANALE

CPF: 010.132.359-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:00:17 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: FB69.B69C.6745.028D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

on of \$1



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030645520-33

Certidão fornecida para o CPF/MF: 010.132.359-08

Nome: LUCAS EDUARDO DALCANALE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS EDUARDO DALCANALE

CPF: 010.132.359-08

Certidão nº: 23910165/2023

Expedição: 31/05/2023, às 11:07:15

Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS EDUARDO DALCANALE**, inscrito(a) no CPF sob o n° **010.132.359-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA Copel Distribuição S.A.
R. Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 0800 555 6006

B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Com Var

Tipo de Fornecimento: Trifasico /50A

Leitura anterior DATAS DE LEITURAS 01/06/2023

Leitura atual 03/07/2023 Nº de dias 32

Próxima Leitura 02/08/2023

Nome: LUCAS EDUARDO DALCANALE

Endereço: R Jose Leal Fontoura, 560 - Md 5 -

Centro

TOTAL

CEP: 83414-190

Cidade: Colombo - Estado: PR

CPF: 010.132.359-08

UNIDADE CONSUMIDORA 94666776

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲ CÓDIGO DO CLIENTE

892122

NOTA FISCAL No. 47000096 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2023

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

Tributo

JUL22

Reservado ao Fisco

https://d13e.fazensa.pr.gov.sen.ed. Chave de Acesso 4123 0704 3688 9800 0106 6600 3047 0900 9610 3576 9708 Protocolo de Autorização: 1412300031890630 - 04/07/2023 às 10:29:38America/Sao_Paul-

Base de Cálculo (RS)

74,83 61,36

TOTAL A PAGAR VENCIMENTO 20/07/2023 R\$74.83 07/2023

Items de fatura	Unid	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (RS)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
EN A ELET CONSUMO	kWh	100	0,346300	34,63	1,16	6,23	0.272440
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	100	0.402000	40,20	1,35	7.23	0,316291
				7 8 1			
				74,83	2,51	13,46	

AS AS	61,36	0,7341% 0,4	
4 31			
Н	ggián (go in	CMUSHOD:	/ kweh
CONSU	MO FATURADO	0	Nº DIAS FAT
JUL23		100	32
JUN23		100	30
MAI23		100	31
ABR23		100	30
MAR23		100	29
FEV23		100	30
JAN23		100	32
DEZ22		100	30
NOV22		100	28
OUT22		100	33
SET22		100	31
AGO22		100	31

100

Aliquota (%)

18% 3,3575%

13,4€

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
333241552	CONSUMO kWh	TP	12797	12819	1	22

04/07/2023

CB79.0F6B.73B7.9BCD.41A5.0BF8.A161.7AF4

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS RS0.45 E COFINS RS2.06 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 10.50% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3209/2023 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band, Tarif.: Verde:02/06-03/07

PERIODO FISCAL:

94666776

07/2023

20/07/2023

Número da fatura: FAT-01-20234753576970-40

836600000001 748301110007 001010202347 753576970408

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

Nome: Lucas Eduardo Dalcanale

CPF nº: 010.132.359-08

Endereço: Rua José Leal Fontoura, nº 560

Fone: (41) 9 9213-9995

Município: Colombo Estado: Paraná

O representante legal da empresa Lucas Eduardo Dalcanale, declara para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Colombo/Pr 21 de Agosto de 2023.

Lucas Eduardo Dalcanale

CPF: 010.132.359-08

(41) 9 9213-9995

contato@dalcanaleleiloes.com.br; www.dalcanaleleiloes.com.br



DECLARAÇÃO DE NÃO RECOLHIMENTO DO FGTS

Pelo presente documento, eu Lucas Eduardo Dalcanale, portador da cédula de identidade nº 9.309.433-6, órgão expedidor SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 010.132.359-08, residente e domiciliado à Rua José Leal Fontoura nº 560, CEP 83.414.190 no município de Colombo/Pr. DECLARO, sob as penas da lei, que NÃO possuo empregado com carteira assinada, não sendo, pois sujeito passivo da mensionada contribuição social para o FGTS.

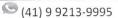
Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Colombo/Pr 21 de Agosto de 2023.

Luças Eduardo Dalcanale

CPF: 010.132.359-08





contato@dalcanaleleiloes.com.br; www.dalcanaleleiloes.com.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DE INFRAESTRUTURA DADOS CADASTRAIS

Nome: Lucas Eduardo Dalcanale

CPF nº: 010.132.359-08

Endereço: Rua José Leal Fontoura, nº 560

Fone: (41) 9 9213-9995

Município: Colombo Estado: Paraná

DECLARAÇÃO:

De acordo com o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, divulgado no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, em 15/08/2023, DECLARO(AMOS) que disponho(mos) da infraestrutura citada no edital em epígrafe, conforme abaixo especificado:

- I) DO LOCAL: Disponibilizado pelo Município com instalações adequadas para realização do leilão presencial, de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados, compreendendo: cadeiras, infraestrutura de energia elétrica de 110/220 volts, infraestrutura lógica para acesso a internet, etc.
- II) ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET:
- III) TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO:
- IV) VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (especificar);
- V) ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL (se for ocaso):

DECLARO(AMOS), ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me (nos), assim, às penalidades previstas no edital. Na oportunidade, RENUNCIO à comissão cujo pagamento seria de responsabilidade do

(41) 9 9213-9995

contato@dalcanaleleiloes.com.br; www.dalcanaleleiloes.com.br

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 80.414.190 – Centro – Cen



Município de Planalto, conforme prevê o art. 24 do Decreto 21.981, de 19.10.32, ciente de que a mesma será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelo(s) arrematante(s) do(s) leilão(ões) em que atuarei como Leiloeiro Oficial.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Colombo/Pr 21 de Agosto de 2023.

Lucas Eduardo Dalcanale CPF: 010.132.359-08

(41) 9 9213-9995

contato@dalcanaleleiloes.com.br; www.dalcanaleleiloes.com.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome: Lucas Eduardo Dalcanale

CPF nº: 010.132.359-08

Endereço: Rua José Leal Fontoura, nº 560

Fone: (41) 9 9213-9995

Município: Colombo Estado: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Colombo/Pr 21 de Agosto de 2023.

Lucas Eduardo Dalcanale

CPF: 010.132.359-08

(41) 9 9213-9995

contato@dalcanaleleiloes.com.br; www.dalcanaleleiloes.com.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome: Lucas Eduardo Dalcanale

CPF nº: 010.132.359-08

Endereço: Rua José Leal Fontoura, nº 560

Fone: (41) 9 9213-9995

Município: Colombo Estado: Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) Lucas Eduardo Dalcanale, portador(a) da cédula de identidade sob nº 9.309.433-6 e CPF sob nº 010.132.359-08, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Colombo/Pr 21 de Agosto de 2023.

Lucas Eduardo Dalcanale

CPF: 010.132.359-08

(41) 9 9213-9995

contato@dalcanaleleiloes.com.br; www.dalcanaleleiloes.com.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome: Lucas Eduardo Dalcanale

CPF nº: 010.132.359-08

Endereço: Rua José Leal Fontoura, nº 560

Fone: (41) 9 9213-9995

Município: Colombo Estado: Paraná

O representante legal da empresa Lucas Eduardo Dalcanale, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Colombo/Pr 21 de Agosto de 2023.

Lucas Eduardo Dalcanale

CPF: 010.132.359-08

(41) 9 9213-9995

contato@dalcanaleleiloes.com.br; www.dalcanaleleiloes.com.br

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

000184



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023 ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nome: Lucas Eduardo Dalcanale

CPF nº: 010.132.359-08

Endereço: Rua José Leal Fontoura, nº 560

Fone: (41) 9 9213-9995

Município: Colombo Estado: Paraná

O representante legal da empresa Lucas Eduardo Dalcanale, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado por esta Prefeitura, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n.º8.666/93 e alterações anteriores.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Colombo/Pr 21 de Agosto de 2023

Lucas Eduardo Dalcanale

CPF: 010.132.359-08

(41) 9 9213-9995

contato@dalcanaleleiloes.com.br; www.dalcanaleleiloes.com.br

Rua José Leal Fontoura, nº 560, Cep: 83.414.190 – Centro – Colombo/Pr

000185



CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE LEILÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL SIMULTÂNEO, PRESENCIAL, ON-LINE, WEB SITE E HOSPEDAGEM DE SITE, SISTEMAS EMAILS, BANCO DE DADOS.

São partes no presente instrumento de um lado LUCAS EDUARDO DALCANALE, CPF: 010.132.359-08, com endereço à RUA JOSÉ LEAL FONTOURA, 560, CEP: 83.414-190, COLOMBO/PR, doravante simplesmente denominado(a) "CONTRATANTE"; e, de outro lado, como "CONTRATADA", LEILÕES WEB LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.259.473/0001-64, com endereço à RUA ANDRE DE BARROS, 226, CJ. 608, CENTRO, CEP: 80.010-080, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ, doravante denominada simplesmente "LEILÕES WEB", e que em comum acordo firmam o que se segue:

Considerações Preliminares:

- Considerando que a LEILÕES WEB, possui a infra-estrutura necessária para a prestação dos serviços descriminados neste instrumento de contrato e seus anexos.
- II. Todos os sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA e implementados sob contrato de licença de uso para a CONTRATANTE são de uso exclusivo da CONTRATANTE não podendo ser replicados e/ou copiados por terceiros pela sob pena de multa e indenização devida ao caso para a CONTRATADA.
- III. Entende-se por ajustes em sistemas previstos no instrumento de contrato e em seus anexos aqueles ajustes solicitados pelo CONTRATANTE em até trinta (30) dias após a entrega dos mesmos. Tais ajustes não compreendem modificação de layout e quando solicitados dentro do prazo estipulado não incorrerão em custos adicionais.
- IV. Entende-se por inovações/modificações em sistemas ora desenvolvidos e previstos no instrumento de contrato e em seus anexos aquelas inovações/modificações solicitadas pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo visando inovações/modificações nos sistemas e layout ora desenvolvidos e previstos no instrumento de contrato. Inovações/Modificações solicitadas a qualquer tempo implicaram em custos adicionais tratadas entre as partes em adendo contratual.





Definições Técnicas:

- 1. "Domínios" são os endereços eletrônicos dos sites representados textualmente por expressões do tipo: nomedosite.com.br.
- 2. "ATENDIMENTO" consiste no serviço de suporte posto à disposição do CONTRATANTE, que poderá acessá-lo por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), relativo exclusivamente aos serviços objeto deste contrato.
- 3. "Internet" é a rede mundial de computadores interligados entre si, por meio do protocolo TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol);
- 4. "Sistema de Administração" é o sistema de gerenciamento do serviço objeto do presente contrato, posto à disposição do **CONTRATANTE**, acessado através da sua identificação de usuário (login) e sua senha (password) em endereço específico na internet;
- 5. "Servidor" é o equipamento que permite a disponibilização do Web Site e Sistema de Gestão na rede mundial de computadores denominada Internet.O Servidor aceita requisições de navegadores da Internet como o Firefox e Internet Explorer, e retorna as respostas apropriadas através das conexões TCP/IP estabelecidas.
- 6. "Web Site" é a página ou seqüência de páginas que uma pessoa jurídica ou física mantém na Internet, designada por um endereço e cuja página inicial é chamada "Home Page".
- 7. "Leilão on-line" é o anuncio de bens com a possibilidade lances para compra no formato de leilão através da Internet por usuários (arrematantes) previamente cadastrados e com permissão para tanto.
- 8. "DocuSign" é o serviço de assinatura de contratos digitais disponibilizada no endereço eletrônico www.docusign.com

As Partes concordam em adotar o significado dos termos técnicos acima referidos para todos os efeitos deste Contrato.





CLÁUSULA Primeira - Objeto

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da LEILÕES WEB, pelo CONTRATANTE, para a prestação do serviço de:
- 1.1.1. Licença de uso de Web Site com sistemas de Administração
- 1.1.2. Licença de uso de Sistema de Leilão Presencial e Online na modalidade Judicial e/ou Extrajudicial
- 1.1.3. Hospedagem de Site, Sistemas e Banco de dados
- 1.2. O serviço ora contratado será realizado de acordo com o disposto neste instrumento para o endereço eletrônico indicado pelo CONTRATANTE e na legislação e normas técnicas aplicáveis.

<u>CLÁUSULA Segunda – Serviço que será prestado pelo CONTRATADO: LICENÇA DE USO DE WEB SITE, SISTEMA DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, HOSPEDAGEM DE SITE</u>

2.1.1. Layout do Site

O Layout da página inicial do Site será aplicado dentro dos padrões necessários para o objetivo do site e conforme questionário de criação encaminhado e respondido pelo CONTRATANTE. O layout do site será enviado para aprovação do CONTRATANTE no formato JPG em até CINCO (05) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento de contrato, envio do questionário de criação de layout respondido para a CONTRATADA e quitação da parcela de entrada.

2.1.2. Gerenciador de Conteúdo

Sistema onde os Administradores do Site poderão inserir novas áreas adicionando conteúdo, vídeos e imagens ao seu Site. Todo conteúdo inserido poderá ser compartilhado em redes sociais, indicado para amigo e impresso.

2.1.3. Gerenciador de NewsLetter

Sistema onde os visitantes do site farão seu cadastro e através do sistema de administração será possível enviar mala direta para os visitantes do site que façam seu cadastrado. As newsletters também poderão ser enviadas para email importados para o sistema e segmentados por área de interesse ou filtros filtros. O CONTRATANTE, que será o legítima titular do banco de cadastro obtido.





2.1.4. Sistema de Banner

Sistema que oferece aos proprietários dos Sites uma possibilidade de divulgar qualquer tipo de anuncio eletrônico seja seu ou de terceiros. Os banners (.jpg, .gif, .swf) são inseridos via sistema de administração em uma área específica dos Sites (conforme pré definido em layout) podendo ser segmentado por área, página, tempo de vigência, prioridade de exibição, a critério da CONTRATANTE.

2.1.5. Gerenciador de Menu

Em conjunto com o Gerenciador de conteúdo este sistema é fundamental para que seu Site exista de forma que possa crescer constantemente. Os Administradores do Site poderão inserir um novo item no menu e agregar conteúdo e imagens ao seu Site.

2.1.6. Fale Conosco

Formulários eletrônicos para que os interessados entrem em contato direto com os responsáveis pelo contato na empresa.

2.1.7. Sistema de Pop-UP

Sistema que permite ao administrador dos Sites o lançamento de janelas ou pop-ups na página inicial do site a qualquer instante. As pop-ups podem conter um estilo e tema padrão com a logomarca da empresa ou não isto dependerá da necessidade do administrador dos Sites. Para cada pop-up criada pode-se definir data inicial e final, tempo de sessão e pode-se consultar as estatísticas de visualização e cliques das janelas.

2.1.8. Sistema de Leilão On-line / Presencial: PLANO LWSUPERPRO Sistema que permite a CONTRATANTE cadastrar e gerenciar seus leilões. Estão previstos no sistema:

- SETUP
- · Hospedagem de Site e Sistemas
- Banco de Dados
- Layout de Site Personalizado
- Site Gerenciável
- Cadastro e Publicação de Leilões
- Cadastro e Publicação de Lotes
- · Recebimento de Lance no sistema
- Formulário Fale Conosco
- Suporte
- Sistema de e-mail Marketing (35.000 mensagens/mês)
- Cadastro e Homologação de Arrematantes
- Auditório de Leilão
- Leilão Online
- Leilão Presencial

om of

21/08/2023, 11:2

Leilão Simultâneo



- · Cadastro de Processos
- · Gerador de Ofícios
- Gerador de Cartas de Penhora
- · Gerador de Editais
- Emissão de Nota Fiscal
- · Gerador de Auto de Arremate
- Cadastro de Processos
- Possibilidade de Transmissão ao Vivo (não incluso custo com servidor de streaming)
- Leilão DETRAN/DETO/PRF
- Relatórios Diversos
- Licença de uso para UM (01) leiloeiro

2.1.9. Sistema de Busca no site

Sistema onde os usuários do Site poderão localizar os leilões e bens no site.

2.1.10. Administração do Site

Esta ferramenta será a área onde a CONTRATANTE terá acesso aos mecanismos de atualização do Site descritos acima. Todos os mecanismos que necessitem atualização serão desenvolvidos de forma personalizada e visando as necessidades do CONTRATANTE.

2.2. Hospedagem compartilhada do Site e Sistemas

A CONTRATADA destinará espaço de 25 GB em seus servidores para hospedar o Site, Sistemas e Emails da CONTRATANTE.

- **2.2.1.** Observando que este serviço não envolve custos com registro e taxa anual de manutenção junto a órgãos competentes que regulamentam a Internet no Brasil como FAPESP ou INTERNIC.
- 2.2.2. São oferecidas 25 caixas postais com acesso POP, SMTP e Webmail com 2 GB por caixa postal.
- 2.2.3. O servidor opera com Backup Semanal para arquivos do sistema e banco de dados durante 365 dias no ano. Ou seja, é feito um backup incremental a cada sete (07) dias.
- 2.2.4. Os serviços de webmail não possuem backup.
- 2.2.5. Os serviços de Hospedagem Compartilhada são oferecidos em caráter de SLA (Service Level Agreement ou acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho) garantindo que o site, sistemas e emails por razões de manutenção planejada ou emergencial estarão disponíveis de 98,5% a 99,9% do tempo, em cada mês.

om of



2.2.6. Caso a CONTRATANTE venha realizar leilões de grande magnitude pode haver necessidade de contratação temporária de servidor dedicado para o período do evento. Tal situação será verificada pela CONTRATADA que irá informar a CONTRATANTE para então serem tomadas as medidas necessárias.

2.3. Manutenção e Suporte

- 2.3.1. Entende-se por Manutenção todo ajuste/correção realizados pela CONTRATADA que venha ser necessário para atender demandas específicas do CONTRATANTE dentro do que já existe nos sistemas desenvolvidos.
- **2.3.2.** Entende-se por Suporte todo atendimento feito a **CONTRATADA** para esclarecimento de dúvidas a respeito da utilização dos sistemas e serviços objetos deste instrumento de contrato.
- 2.3.3. O suporte é prestado aos usuários indicados pela CONTRATANTE através de telefone e sistema de Help Desk através do email suporte@leiloesweb.com.br.
- **2.3.3.1.** Os chamados abertos serão respondidos em até 48 Horas ou no próximo dia útil com a conclusão do que foi solicitado ou previsão de entrega do que foi solicitado podendo este prazo ser alterado caso necessário.
- **2.3.4.** O Suporte também ocorrerá de forma personalizada e com acesso remoto através de programa de suporte remoto indicado pela **CONTRATADA**.
- 2.3.5. A manutenção envolve a atualização da Plataforma de Leilões nos casos de necessidades legais e técnicas ou novos recursos e melhorias apresentadas pela CONTRATADA e implementadas com autorização da CONTRATANTE.
- 2.3.5.1. Recursos adicionais aos existentes que sejam demandados pela CONTRATANTE podem implicar em custos adicionais, sendo estes repassados pela CONTRATADA e executados com autorização da CONTRATANTE dentro de um prazo acordado.





CLÁUSULA Terceira - Da Inserção do primeiro conteúdo

- 3.1. É responsabilidade do CONTRATANTE enviar de em até vinte (20) dias após assinatura deste instrumento de contrato o conteúdo institucional de seu site (Quem Somos, Currículo, Endereço físico, Telefones, etc) que deverá ser inserido no Site pela CONTRATADA. Passado este tempo qualquer conteúdo deverá ser inserido pelo CONTRATANTE através do módulo de Gestão de conteúdos disponível no site.
- **3.2.** O conteúdo deverá ser enviado para o endereço eletrônico suporte@go4net.com.br. Sendo que o conteúdo deverá estar em formato WORD, as imagens no formato **JPG**, **GIF**, **PSD** ou **CDR**.
- 3.3. A disponibilização dos serviços contratados não esta vinculada a inserção do primeiro conteúdo pois a formulação deste conteúdo depende do CONTRATANTE.
- **3.4.** Não esta prevista neste instrumento de contrato a redação/correção gramatical dos materiais enviados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA Quarta - Do Treinamento e Manual

4.1. O treinamento e manuais serão fornecidos pela **CONTRATADA** através de vídeos tutoriais disponibilizados no endereço http://tutorial.leiloesweb.com.br

CLÁUSULA Quinta - Da Disponibilização dos serviços

- 5.1. Os serviços serão considerados como disponibilizados a partir da data em que a CONTRATADA disponibilizar, em endereço eletrônico final ou temporário, o site e seus sistemas.
- **5.2.** O informe de disponibilização será feito através de email enviado pela **CONTRATADA** ao email informado pela **CONTRATANTE** no momento de aquisição dos serviços.





CLÁUSULA Sexta - Preço e Forma de Pagamento

- 6.1. Em contraprestação aos serviços prestados de LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA, HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS, EMAILS, BANCO DE DADOS, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de DUZENTOS E NOVENTA REAIS (R\$290,00) pagos mensalmente todo dia UM (01) do mês antecipadamente a utilização dos serviços TENDO SEU INÍCIO EM 01 DE JUNHO DE 2021.
- **6.2.** A referida mensalidade será corrigida ANUALMENTE pelo IGPM/FGV quando este possuir variação positiva.
- 6.3. Em caso de inadimplência superior a CINCO (05) dias em relação aos serviços de Implementação, Hospedagem, Manutenção e Suporte a implementação, os sistemas e site são automaticamente desativados só voltando a operar com a quitação de todas as parcelas em aberto e envio de respectivo comprovante.
- **6.4.** A suspensão dos serviços não implica na descontinuidade do instrumento de contrato e por tal motivo a parcela mensal descriminada na **CLÁUSULA 6.1.** continua correndo normalmente.
- 6.5. Em caso de inadimplência superior a TRÊS (03) meses a CONTRATADA poderá a seu critério e sem ônus rescindir este instrumento de contrato excluindo por completo de seus servidores o Site e Sistemas ora contratados sem a possibilidade de recuperação ou backup devendo a CONTRATANTE arcar com as custas referentes a multa de rescisão contratual antecipada definidas neste instrumento de contrato. NESTE CASO O CONTRATO PODERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATADA PELO VALOR TOTAL NÃO PAGO REFERENTE AOS DOZE PRIMEIROS MESES.
- **6.6.** O pagamento **dos serviços** será efetuado mediante boleto bancário enviados para a **CONTRATANTE**, conforme data de pagamento determinada acima.
- 6.7. No caso de atraso serão incididos multa e juros devidos.
- 6.8. No caso de Baixa ou Emissão de 2ª via de Boleto serão adicionadas taxas bancárias ao montante da fatura de QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS (R\$ 4,50) por ação necessária para emissão de cada novo boleto.
- **6.9.** Os boletos serão sempre enviados por e-mail, ficando por conta da **CONTRATANTE** a responsabilidade por não recebimento do boleto até a data do vencimento, devendo esta entrar em contato com a **CONTRATADA** para envio se 2ª via do mesmo antecedente ao vencimento desta forma não implicando nas taxas cobradas para novas emissões devido a estar antecedente a data original de vencimento: uma vez que o não recebimento

om



pode ser ocorrência de mal uso de e-mail ou problemas de conexão internet ou com seu servidor de e-mail, ou ainda problemas causados pela própria rede.

6.10. Conforme acordado entre as partes atualizações e implementação de novos recursos serão apresentados ao **CONTRATANTE** que decidirá se deseja receber as atualizações pagando individualmente pelas mesmas conforme valores informados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA Sétima- Obrigações da CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:
- (i) disponibilizar os serviços contratados pelo **CONTRATANTE** em endereço eletrônico final ou temporário.
- (ii) fornecer à **CONTRATANTE** uma identificação de usuário (login) e uma senha padrão para testes dos os serviços contratados;
- (iii) envidar os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do CONTRATANTE, garantindo que não monitorará ou divulgará informações relativas à utilização dos sistemas, bem como do conteúdo de mensagens veiculadas por correio eletrônico (e-mail), por ela recebidas e/ou enviadas, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ela fornecidas, inclusive a identificação do usuário (login) e a senha, que só serão divulgados a terceiros em razão de determinação judicial, ressalvadas as hipóteses previstas neste contrato;
- (iv) desenvolver e implementar os serviços contratados em um prazo mínimo de DEZ (10) dias e máximo de TRINTA (30) dias contados a partir da aprovação do Layout da página inicial do site.
- (v) instalar os serviços contratados nos servidores Web da CONTRATADA conforme endereço eletrônico escolhido e devidamente registrado pela CONTRATANTE ou endereço eletrônico temporário definido pela CONTRATADA.
- (vi) Realizar o suporte aos usuários indicados pela **CONTRATANTE** através de Telefone, Email, Atendimento On-line, Tickets e Acesso Remoto.
- (vii) Conforme solicitação/necessidades do CONTRATANTE personalizar e adequar sistemas nos casos de necessidades legais a qualquer tempo e operacionais dentro do prazo estipulado entre as partes.

on g



- (viii) Havendo rescisão/extinção deste instrumento de contrato deverá a CONTRATADA disponibilizar o banco de dados com leilões e arrematantes cadastrados.
- (ix) O código fonte do Site e dos Sistemas de Leilão Online, descriminados na CLÁUSULA Segunda são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA Oitava - Obrigações do CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:
- (i) efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato.
- (ii) se necessário permitir acesso remoto aos seus computadores mediante login e senha para que a **CONTRATADA** possa executar serviços de suporte.
- O acesso deverá ser feito através do software gratuito Team Viewer 7 disponível para download na internet.
- (iii) responsabilizar-se pelas falhas ou interrupções ocorridas na prestação do serviço, em virtude do uso inadequado de seus equipamentos, conexões e/ou aplicativos de software que venha a utilizar por força do presente contrato.
- (iv) dispor e manter os equipamentos necessários à utilização dos serviços ora CONTRATADOS (computador, modem e linha telefônica, além de outros eventualmente disponibilizados pela companhia telefônica).
- (v) se responsabilizar pela contratação e manutenção das taxas correspondentes aos registro e manutenção de domínio junto aos órgão competentes.
- (vi) O CONTRATANTE será o único e exclusivo responsável pelo conteúdo de seu Web Site, bem como pelos dados e informações que transmitir e receber, respondendo perante terceiros pelos danos e prejuízos.
- (vii) O CONTRATANTE afirma através deste que possui conhecimento mínimo para uso de recursos de informática e sistema informatizados assumindo qualquer prejuízo que venha ser gerado devido a utilização incorreta dos sistemas contratados.
- (viii) O CONTRATANTE será o único responsável pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de softwares protegidos por marcas e patentes, respondendo diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que

om }



forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes de sua utilização inadequada.

CLÁUSULA Nona - Multas e Penalidades

- 9.1. Na hipótese do não pagamento dos valores acordados na data prevista, os valores devidos serão atualizados mediante a aplicação de:
- a) juros de mora de 1% ao mês (previsão legal), desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Neste caso os dias de atraso no pagamento serão acrescidos ao cronograma de entrega.
- b) multa moratória de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA Décima - do Prazo

- 10.1. Este instrumento de contrato tem prazo de DOZE (12) meses sendo renovado automaticamente ao termino do prazo pelo mesmo período caso não existe vontade contrária e expressa por alguma das partes.
- 10.2. Em caso de renovação e continuidade da prestação de serviço, o preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data da celebração do contrato inicial, de acordo com a variação do índice IGPM/FGV. Caso a variação do IGPM/FGV apresente valor negativo não haverá reajuste.

CLÁUSULA Décima Primeira – da Rescisão

- 11.1. Este instrumento de contrato poderá ser rescindindo INICIALMENTE, por qualquer uma das partes , sem aplicação de multa APÓS PRAZO MÍNIMO DE TRÊS (03) MESES CONTADOS A PARTIR DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DE MENSALIDADE. Conforme acordado entre as partes após o prazo inicial o contrato é renovado automaticamente para o período mínimo de DOZE (12) MESES.
- 11.2. Caso ocorra a renovação pelo prazo mínimo de DOZE (12) MESES e a rescisão ocorrer antes do prazo em questão fica a parte rescisora obrigada a pagar para outra parte o saldo em aberto correspondente a DOZE (12) parcelas mensais dos serviços prestados.
- 11.3. Em caso de rescisão a mesma deve ser comunicada com aviso prévio formal com TRINTA (30) dias de antecedência a outra parte.
- 11.2. Havendo rescisão/extinção do contrato a CONTRATADA deverá disponibilizar para CONTRATANTE em um prazo de até SETENTA E DUAS (72) HORAS em meio digital para download os arquivos referentes ao





CLÁUSULA Décima Segunda - Disposições Gerais

- 12.1. Através de sua efetiva aquisição dos serviços, CONTRATADA e CONTRATANTE se compromete a respeitar e cumprir todas as disposições aqui inseridas.
- 12.2. A prestação dos serviços ora contratado obedece às leis brasileiras.
- 12.3. CONTRATANTE e CONTRATADA reconhecem o serviço de correio eletrônico (e-mail) como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas neste instrumento.
- 12.4. CONTRATANTE e CONTRATADA concordam que a CONTRATADA poderá, alterar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso de quando detectar fatores que possam gerar falta de segurança ou estabilidade nos sistemas.
- 12.5. Este contrato não cria qualquer vínculo societário entre as Partes, não implicando em constituição de sociedade, joint venture, consórcio ou qualquer outra forma de associação.
- 12.6. O não exercício por qualquer uma das Partes de qualquer direito consagrado no presente instrumento não representará novação, transação ou renúncia de tal direito, o qual poderá ser exercido a qualquer tempo.
- 12.7. Se qualquer cláusula ou termo deste contrato for considerado nulo ou vier a ser anulado por qualquer decisão judicial transitada em julgado, tal nulidade ou anulabilidade não contaminará as demais cláusulas deste contrato, o qual permanecerá em pleno vigor, desde que ainda se possa manter o equilíbrio contratual ora ajustado.
- 12.8. Em caso de quaisquer modificações provenientes de alteração de regras de negócio, alteração de fluxo de processo, alteração decorrente de necessidade do ambiente de hospedagem, alterações estéticas e de layout, alteração de navegação, incompatibilidade de navegadores e outros problemas de ordem maior, a CONTRATADA se reserva ao direito de prorrogar o prazo de entrega dos serviços sem a incidência de quaisquer ônus ou penalidades previstas neste contrato.





- (i) Havendo a necessidade de aplicação do teor caput desta cláusula, a CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE e na mesma oportunidade estipulará uma nova previsão de entrega dos serviços, em prazo razoável, observando-se o grau de complexibilidade que as hipóteses acima previstas acarretaram no serviço, sem prejuízo da cobrança decorrentes de eventuais serviços adicionais e inicialmente não contratados."
- 12.9. Este instrumento de contrato é assinado digitalmente bastando o aceito do **CONTRATANTE** no email enviado com o contrato anexado como confirmação de contratação.

om of fi



CLÁUSULA Décima Terceira - Foro

As Partes elegem, para dirimir eventuais demandas emergentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da cidade de Curitiba - PR.

Estando cientes das cláusulas contratuais acima mencionadas confirmamos serem verdadeiros nossos dados cadastrais em anexo e firmamos este contrato.

Curitiba, 16 de MAIO de 2022

CONTRATANTE	
CONTRATADA	

on & 4



contrato_lw_lucas.pdf

Documento número #3e157376-8c7c-4d77-b2a2-0dd09f4d3663

Hash do documento original (SHA256): a4264a379b8d372de4661b46ed63e1f5cdd01b5765d02fca573df3fe929f4d6b

Assinaturas

Lucas Eduardo Dalcanale

CPF: 010.132.359-08

Assinou como contratante em 18 mai 2022 às 07:55:43 Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Eduardo Fabiano Nogueira

CPF: 034.451.489-70

Assinou como contratada em 16 mai 2022 às 15:51:58 Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

16 mai 2022, 15:50:52 Operador com email contato@leiloesweb.com.br na Conta ce39362f-81d2-45c9-ad05-f27337eb8945 criou este documento número 3e157376-8c7c-4d77-b2a2-0dd09f4d3663. Data limite para assinatura do documento: 18 de maio de 2022 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

16 mai 2022, 15:51:01 Operador com email contato@leiloesweb.com.br na Conta ce39362f-81d2-45c9-ad05-f27337eb8945 adicionou à Lista de Assinatura:

lucasdalcanale@outlook.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Eduardo Dalcanale e CPF

010.132.359-08.

16 mai 2022, 15:51:01 Operador com email contato@leiloesweb.com.br na Conta ce39362f-81d2-45c9-ad05-

f27337eb8945 adicionou à Lista de Assinatura:

eduardo@leiloesweb.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Fabiano Nogueira e CPF 034.451.489-70.

16 mai 2022, 15:51:58 Eduardo Fabiano Nogueira assinou como contratada. Pontos de autenticação: email eduardo@leiloesweb.com.br (via token). CPF informado: 034.451.489-70. IP: 131.221.128.218.

eduardo@leiloesweb.com.br (via token). CPF informado: 034.451.489-70. IP: 131.221.128.218 Componente de assinatura versão 1.271.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

18 mai 2022, 07:55:43 Lucas Eduardo Dalcanale assinou como contratante. Pontos de autenticação: email

lucasdalcanale@outlook.com.br (via token). CPF informado: 010.132.359-08. IP: 170.80.210.105. Componente de assinatura versão 1.272.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

om & B



3e157376-8c7c-4d77-b2a2-0dd09f4d3663

Página 1 de 2 do Log



Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia Log gerado em 18 de maio de 2022. Versão v1.11.0.

18 mai 2022, 07:55:43

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3e157376-8c7c-4d77-b2a2-0dd09f4d3663.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3e157376-8c7c-4d77-b2a2-0dd09f4d3663, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

om & \$

am of \$



www.copart.com.br

Estrada Muranaka, 199. – 08597-230 | Itaquaquecetuba - São Paulo Telefone: 11 3651-8800 | Fax: 11 3681-0366

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COPART DO BRASIL ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.517.191/0001-78 com sede na Estrada Muranaka, nº 199, Cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, CEP 08597-230, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social por seu administrador Sr. Adiel Afonso Querido Avelar, ATESTA que Sr. Lucas Eduardo Dalcanale, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.309.433-6 SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 010.132.359-08, residente e domiciliado na Rua Jose Leal Fontoura, nº 560 CS SC, Centro, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20/319-L desenvolve para essa empresa a função de LEILOEIRO OFICIAL para venda de veículos de Seguradoras, Bancos, Locadoras e outros segmentos demonstrando capacidade profissional e idoneidade pessoal.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por esta empresa, executando leilões junto a empresa desde ano de 2020, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Itaquaquecetuba, 30 de Maio de 2023.

DocuSigned by:

COPART DO BRASIL ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES LTDA C.N.P.J n.º 14.517.191/0001-78

om of \$

DocuSign^{*}

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A8FF099F75FC437799188DF8D8080220

Status: Concluido

Assunto: DocuSign: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - Lucas Eduardo Dalcanale_rev. 30.05.2023.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1 Certificar páginas: 4

Assinaturas: 1 Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Virna de Souza Dias

Rua Henry Ford, no 965 - Presidente Altino

Osasco, SP 06.210-108 virna.dias@copart.com Endereço IP: 189.8.14.242

Rastreamento de registros

Status: Original

30/05/2023 07:36:38

Portador: Virna de Souza Dias virna.dias@copart.com

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.8.165.132

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Adiel Afonso Querido Avelar el.avelar@copart.com

Presidente Copart

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Assinatura

2F3B3693CBAF473.

Registro de hora e data

Enviado: 30/05/2023 07:39:46 Visualizado: 30/05/2023 08:06:47 Assinado: 30/05/2023 08:07:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/08/2018 05:36:32

ID: 93c89c8a-dd42-493a-b026-4d789171da16

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
entos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CLEVER ELMES MILANI, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, nascido(a) em 14/11/1975, n° do CPF 000.567.899-47, residente e domiciliado na cidade de Colombo - PR, na TRAVESSA Sgoda, nº 45, Roça Grande, CEP: 83403-525.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA Sgoda, nº 45, Roça Grande, Colombo - PR, CEP: 83403525.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: LEILOEIRO INDEPENDENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LEILOEIRO INDEPENDENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8299-7/04 - Leiloeiros independentes

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 22/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colombo - PR, 22 de abril de 2022

CLEVER ELMES MILANI Empresário

Du

\$.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
00056789947	CLEVER ELMES MILANI	





CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 08:43 SOB N° 41109028485.

PROTOCOLO: 220861757 DE 25/04/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205055555. CNPJ DA SEDE: 46124232000152.

NIRE: 41109028485. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.

CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

nesta Junta Come	erdai e são vigentes na data da sua expedição.			
Nome Empresarial: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL NIRE: 41109028485 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
CNPJ 46.124.232/0001-52	Arquivamento do Ato de Inscrição Início de Ativida 25/04/2022 22/04/2022			
5, Roça Grande-Colombo/PR- CE	EP83403-525			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)				
Número 20220861773	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
: CLEVER ELMES MILANI	CPF: 000.567.899-47 Regime de bens: NÃO INFORMADO	1		
	reais) Número 20220861773	CNPJ 46.124.232/0001-52 Arquivamento do Ato de Inscrição 25/04/2022 5, Roça Grande-Colombo/PR- CEP83403-525 Preais) Número 20220861773 Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE CPF: 000.567.899-47 Regime de bens:		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2023, às 19:52:16 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código O3IXAJVP.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

on &



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.124.232/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 25/04/2022				
NOME EMPRESARIAL CLEVER ELMES MILANI LEII	LOEIRO PUBLICO OFICIAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON	IE DE FANTASIA)		PORTE EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 82.99-7-04 - Leiloeiros indepo	ECONÔMICA PRINCIPAL endentes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD Não informada	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 213-5 - Empresário (Individua						
LOGRADOURO TV SGODA		NÚMERO COMPLEMENTO *******				
	RO/DISTRITO CA GRANDE	MUNICIPIO COLOMBO	UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MILANILEILOES.	COM.BR	TELEFONE (41) 9102-5685/ (0000) 0000-0	0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /04/2022			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

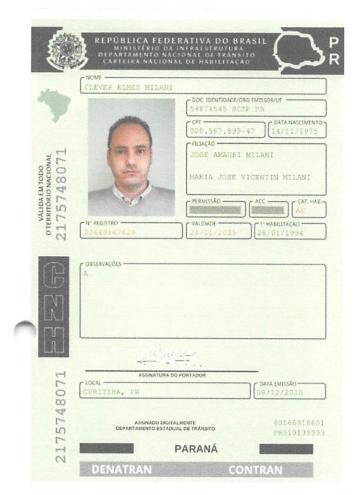
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 08:50:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 000.567.899-47

Nome: CLEVER ELMES MILANI

Data de Nascimento: 14/11/1975

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 16/06/1993

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:01:07 do dia 17/08/2023 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 0CFB.0ED1.BAF9.3414



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

for s





Número 000.567.899-47

Nome CLEVER ELMES MILANI

Nascimento 14/11/1975

CÓDIGO DE CONTROLE 089D.34E1.F9F8.C2D5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 14:06:40 do dia 17/08/2023 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

of on



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CNPJ: 46.124.232/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:41:08 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: 6667.2956.FF72.80F4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om om



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031322188-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 46.124.232/0001-52

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 32201/2023

Contribuinte

Razão Social:

25994409 - CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

CNPJ:

46.124.232/0001-52

Inscrição Municipal Ativa:

54050388

Endereço:

TRAVESSA SGODA, 45

Complemento:

CEP:

83.403-525

Bairro:

ROÇA GRANDE

Cidade/Estado:

Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **07/08/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 06/11/2023.

COLOMBO, 7 de agosto de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:

WGT101210-000-KOXLGPJWHNAPVM-7 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

46.124.232/0001-52

Razão Social:

CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

Endereço:

TV SGODA 45 / ROCA GRANDE / COLOMBO / PR / 83403-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081419564773895806

Informação obtida em 14/08/2023 19:56:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

By R





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 46.124.232/0001-52 Certidão n°: 41278732/2023

Expedição: 15/08/2023, às 12:50:06

Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.124.232/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Emitido por: SUELEN DO ROCIO BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54050388

	moonigae	/ WO 141	IOII AL N 340	130300			
NOME / RAZÃO SOCIAL				CPF/CNPJ			
CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL					46.124.23	2/0001-52	
NOME FANTASIA / SOBRENOME							

CONSTITUIÇÃO							
Firma do Empresario - Firma indiv	idual						
LOGRADOURO		NÚMEF	NÚMERO		COMPLEMENTO		
TRAVESSA SGODA		45		女类演员会会			
BAIRRO	CEP	ÁREA ABERTA M²		ÁREA CONS	STRUÍDA M²	ÁREA UTILIZADA M²	
ROÇA GRANDE	83.403-525	0,00m²		10,00m²		10,00m²	
ATIVIDADE PRINCIPAL							
LEILOEIRO INDEPENDENTE.							
RESTRIÇÕES							
SEM ATIVIDADE NO LOCAL.							
INICIO DAS ATIVIDADES PROTOCOLO							
08/11/2022			36168/2022				
DATA ALTERAÇÃO			PROTOCOLO ALTERAÇÃO				
O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁ ANUAL DEVIDA, A QUAL DEV LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUAI (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENO ALVARÁ.	VERA SER PAGA LQUER ALTERAC	A ATE SÃO DE	31 DE JANEII VERÁ SER CO	RO DE CA	ADA EXER	RCÍCIO, CONFORME	
SUELEN DO ROCIO BRI	то	<	C	SANDRA N		STA HOHMANN	

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço http://www.colombo.pr.gov.br.com o código de autenticidade N° 1430/2022 ou pela leitura do QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR

Ano Divida			
2023			
Inscrição Municipal		Exercício	Natureza
50388		2023	ISS/TAXAS
CNPJ/CPF			
46.124.232/0001-52			
Razão Social			
CLEVER ELMES MILANI	LEILOEIRO PUBLIC	O OFICIAL	
Nome Fantasia			
Endereço			
TRAVESSA SGODA, 45	ROÇA GRANDE	Colombo - PR	
Complemento			

Bradesco	Recibo do Sacado
Parcela ÚNICA	Data de Vencimento 06/07/2023
Ar	Código do Cedente
16. 0/	0010250 - 4
Espécie	Carteira
R\$	9
Valor do Documento	293,98
(-) Desconto / Abatimento	
	0,00
(+) Correção	
(+) Mora / Multa	22.20
(+) Juros	23,28
	2,94
(=) Valor Cobrado	320,20
Nosso Número / Código o	
02302879480-3	
Contribuinte / Dívida	
25994409/321833	ri .
Sacado	
CLEVER ELMES PUBLICO OFICIA	MILANI LEILOEIRO
Inscrição Municipa	
Cedente	11 .00000
MUNICÍPIO DE C	COLOMBO
	OLUMBU
Emitido:	

	237-2				01.025008 5 94	
ocal de Pagamento PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO			Parcels ÚNICA	Data de Vencimento 06/07/2023		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR					Agência / Código do Ce 1867 - 8 / 001025	
06/07/2023	Contribuinte/Divida 25994409/32183			Nosso Número / Código do Documento 02302879480-		
Jso do Banco	Carteira 9	Espécie Moeda R\$	Quantidade a Pag 293,98		(=) Valor Documento	293,98
nstruções:					(-) Desconto / Abatiment	0
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(+) Correção		
M. W. O 000/	w				(+) Mora / Multa	23,28
Multa 0,33% ao dia até o limite máximo de 10 %, Juros de 1 % ao mês, Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA					(+) Juros	2,94
	Principal: Taxa de Alvará, localização e funcionamento Ano: 2023				(=) Valor Cobrado	220.24
		and a second				320,20
	2023		160,10			320,20
Ana:	2023 RA		160,10 160,10			320,20

Inscrição Municipal :50388

Sacado 25994409 - CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

TRAVESSA SGODA, 45 ROÇA GRANDE

Colombo - PR

CPF/CNPJ: 46.124.232/0001-52

acedor / Avalista Código de Baixa

Autent, Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

or of

06/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:16:32 187601876 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CLEVER ELMES MILANI

AGENCIA: 1876-7

CONTA:

54.293-8

BCO BRADESCO S.A.

23791867099023028794980001025008594030000032020

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CNPJ: 76.105.634/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CNPJ: 76.105.634/0001-70

PAGADOR:

CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLI

CNPJ: 46.124.232/0001-52

 NR. DOCUMENTO
 70.606

 DATA DE VENCIMENTO
 06/07/2023

 DATA DO PAGAMENTO
 06/07/2023

 VALOR DO DOCUMENTO
 320,20

 VALOR COBRADO
 320,20

VALOR COBRADO 320,20

NR.AUTENTICACAO

7.3B2.204.25B.E96.E6A

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

4,5100

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

CLEVER ELMES MILANI

RG: 5.487.454-5 SSP/PR CPF: 000.567.899-47

Travessa Sgoda nº 45 - Bairro: Roça Grande

CEP: 83.403-525 - Colombo - PR

Fone/Celular: (41) 3332-6868 | (41) 99102-5685 | (41)99164-5435

E-mail: contato@milanileiloes.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 16/283-L, nomeado pela portaria nº 134/2016 - Jucepar, publicada no DIOE-PR edição nº 9.814 em 1º de novembro de 2016, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Adriano Virgílio Firelli de Siqueira Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

om \$3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR SAMUEL TAKASAKI MARTINS JURAMENTADOS DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS DAIENY BONIN BONTORIN ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

Documento..... CNPJ 46.124.232/0001-52

Sede..... Travessa SGODA, 45, ROCA GRANDE, COLOMBO/PR, CEP 83403-525

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 27 de Julho de 2023, 16:10:32

SAMUEL TAKASAKI MARTINS







35345543968









EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DE INFRAESTRUTURA DADOS CADASTRAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL: Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial

CNPJ Nº 46.124.232/0001-52

ENDEREÇO: Travessa Sgoda nº 45, Roça Grande, FONES: 41 3332-6868; 41 99102-5685

MUNICIPIO: Colombo ESTADO: Paraná

DECLARAÇÃO:

De acordo com o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2837, em 16/08/2023, DECLARO(AMOS) que disponho(mos) da infraestrutura citada no edital em epígrafe, conforme abaixo especificado:

- I) DO LOCAL: Disponibilizado pelo Município com instalações adequadas para realização do leilão presencial, de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados, compreendendo: cadeiras, infraestrutura de energia elétrica de 110/220 volts, infraestrutura lógica para acesso à internet, etc;
- II) ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET: www.milanileiloes.com.br;
- III) TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO: Editais com lista de bens (no caso de leilão presencial e/ou online), Faixas Publicitárias;
- IV) VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial do Estado, Jornais de grande circulação, Rádios locais, Redes sociais impulsionadas como: Facebook, Instagram, marketing digital, WhatsApp dos clientes cadastrados entre outros;

V) ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL: Projetor, equipamentos de áudio e vídeo conforme necessário;

DECLARO(AMOS), ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me (nos), assim, às penalidades previstas no edital. Na oportunidade, RENUNCIO à comissão cujo pagamento seria de responsabilidade do Município de Planalto, conforme prevê o art. 24 do Decreto 21.981, de 19.10.32, ciente de que a mesma será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelo(s) arrematante(s) do(s) leilão(ões) em que atuarei como Leiloeiro Oficial.

Colombo, 17 de agosto de 2023.

Clever Elmes Milani (Leiloeiro Público Oficial).

CPF: 000.567.899-47 - JUCEPAR 16/283-L

Om

100222

Clever Elmes Milani – Leiloeiro Público Oficial – Matrícula 16/283-L



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME/RAZÃO SOCIAL: Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial

CNPJ Nº 46.124.232/0001-52

ENDEREÇO: Travessa Sgoda nº 45, Roça Grande, FONES: 41 3332-6868; 41 99102-5685

MUNICIPIO: Colombo ESTADO: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 17 de agosto de 2023.

Clever Elmes Milani (Leiloeiro Público Oficial).

21-00-1l

CPF: 000.567.899-47 - JUCEPAR 16/283-L

om om

000223



ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial

CNPJ Nº 46.124.232/0001-52

ENDEREÇO: Travessa Sgoda nº 45, Roça Grande, FONES: 41 3332-6868; 41 99102-5685

MUNICIPIO: Colombo ESTADO: Paraná

Credenciamos o Sr. Clever Elmes Milani, portador da cédula de identidade sob nº 5.487.454-5 e CPF sob nº 000.567.899-47, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 17 de agosto de 2023.

Clever Elmes Milani (Leiloeiro Público Oficial).

CPF: 000.567.899-47 - JUCEPAR 16/283-L

Som

000224



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

NOME/RAZÃO SOCIAL: Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial

CNPJ Nº 46.124.232/0001-52

ENDEREÇO: Travessa Sgoda nº 45, Roça Grande, FONES: 41 3332-6868; 41 99102-5685

MUNICIPIO: Colombo ESTADO: Paraná

O representante legal da empresa Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 17 de agosto de 2023.

Clever Elmes Milani (Leiloeiro Público Oficial).

1-11-1-

CPF: 000.567.899-47 - JUCEPAR 16/283-L

ou gs



ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial

CNPJ Nº 46.124.232/0001-52

ENDEREÇO: Travessa Sgoda nº 45, Roça Grande, FONES: 41 3332-6868; 41 99102-5685

MUNICIPIO: Colombo

ESTADO: Paraná

O representante legal da empresa Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial, declara para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 17 de agosto de 2023.

Clever Elmes Milani (Leiloeiro Público Oficial).

CPF: 000.567.899-47 - JUCEPAR 16/283-L

95 Om

00022



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial

CNPJ Nº 46.124.232/0001-52

ENDEREÇO: Travessa Sgoda nº 45, Roça Grande, FONES: 41 3332-6868; 41 99102-5685

MUNICIPIO: Colombo ESTADO: Paraná

O representante legal da empresa Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial, **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado por esta Prefeitura, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 17 de agosto de 2023.

Clever Elmes Milani (Leiloeiro Público Oficial).

11-50-1-8

CPF: 000.567.899-47 - JUCEPAR 16/283-L

f fs



CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE LEILÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL SIMULTÂNEO, PRESENCIAL, ON-LINE, WEB SITE E HOSPEDAGEM DE SITE, SISTEMAS EMAILS, BANCO DE DADOS.

São partes no presente instrumento de um lado, Clever Elmes Milani, CPF: 000.567.899-47, Travessa Sgoda 45, Roça Grande, Colombo/PR, CEP: 83.403-525, doravante simplesmente denominado(a) "CONTRATANTE"; e, de outro lado, como "CONTRATADA", LEILÕES WEB LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.259.473/0001-64, com endereço à RUA ANDRE DE BARROS, 226, CJ. 608, CENTRO, CEP: 80010-080, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ, doravante denominada simplesmente "LEILÕES WEB", e que em comum acordo firmam o que se segue:

Considerações Preliminares:

- Considerando que a LEILÕES WEB, possui a infra-estrutura necessária para a prestação dos serviços descriminados neste instrumento de contrato e seus anexos.
- II. Todos os sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA e implementados sob contrato de licença de uso para a CONTRATANTE são de uso exclusivo da CONTRATANTE não podendo ser replicados e/ou copiados por terceiros pela sob pena de multa e indenização devida ao caso para a CONTRATADA.
- III. Entende-se por **ajustes em sistemas** previstos no instrumento de contrato e em seus anexos aqueles ajustes solicitados pelo **CONTRATANTE** em até trinta (30) dias após a entrega dos mesmos. Tais ajustes não compreendem modificação de layout e quando solicitados dentro do prazo estipulado não incorrerão em custos adicionais.
- IV. Entende-se por inovações/modificações em sistemas ora desenvolvidos e previstos no instrumento de contrato e em seus anexos aquelas inovações/modificações solicitadas pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo visando inovações/modificações nos sistemas e layout ora desenvolvidos e previstos no instrumento de contrato. Inovações/Modificações solicitadas a qualquer tempo implicaram em custos adicionais tratadas entre as partes em adendo contratual.

om &



Definições Técnicas:

- 1. "Domínios" são os endereços eletrônicos dos sites representados textualmente por expressões do tipo: nomedosite.com.br.
- 2. "ATENDIMENTO" consiste no serviço de suporte posto à disposição do **CONTRATANTE**, que poderá acessá-lo por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), relativo exclusivamente aos serviços objeto deste contrato.
- 3. "Internet" é a rede mundial de computadores interligados entre si, por meio do protocolo TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol):
- 4. "Sistema de Administração" é o sistema de gerenciamento do serviço objeto do presente contrato, posto à disposição do **CONTRATANTE**, acessado através da sua identificação de usuário (login) e sua senha (password) em endereço específico na internet;
- 5. "Servidor" é o equipamento que permite a disponibilização do Web Site e Sistema de Gestão na rede mundial de computadores denominada Internet.O Servidor aceita requisições de navegadores da Internet como o Firefox e Internet Explorer, e retorna as respostas apropriadas através das conexões TCP/IP estabelecidas.
- 6. "Web Site" é a página ou seqüência de páginas que uma pessoa jurídica ou física mantém na Internet, designada por um endereço e cuja página inicial é chamada "Home Page".
- 7. "Leilão on-line" é o anuncio de bens com a possibilidade lances para compra no formato de leilão através da Internet por usuários (arrematantes) previamente cadastrados e com permissão para tanto.
- 8. "DocuSign" é o serviço de assinatura de contratos digitais disponibilizada no endereço eletrônico www.docusign.com

As Partes concordam em adotar o significado dos termos técnicos acima referidos para todos os efeitos deste Contrato.



455000



CLÁUSULA Primeira - Objeto

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da LEILÕES WEB, pelo CONTRATANTE, para a prestação do serviço de:
- 1.1.1. Licença de uso de Web Site com sistemas de Administração
- 1.1.2. Licença de uso de Sistema de Leilão Presencial e Online na modalidade Judicial e/ou Extrajudicial
- 1.1.3. Hospedagem de Site, Sistemas e Banco de dados
- 1.2. O serviço ora contratado será realizado de acordo com o disposto neste instrumento para o endereço eletrônico indicado pelo CONTRATANTE e na legislação e normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA Segunda – Serviço que será prestado pelo CONTRATADO: LICENÇA DE USO DE WEB SITE, SISTEMA DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, HOSPEDAGEM DE SITE

2.1.1. Layout do Site

O Layout da página inicial do Site será aplicado dentro dos padrões necessários para o objetivo do site e conforme questionário de criação encaminhado e respondido pelo CONTRATANTE. O layout do site será enviado para aprovação do CONTRATANTE no formato JPG em até CINCO (05) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento de contrato, envio do questionário de criação de layout respondido para a CONTRATADA e quitação da parcela de entrada.

2.1.2. Gerenciador de Conteúdo

Sistema onde os Administradores do Site poderão inserir novas áreas adicionando conteúdo, vídeos e imagens ao seu Site. Todo conteúdo inserido poderá ser compartilhado em redes sociais, indicado para amigo e impresso.

2.1.3. Gerenciador de NewsLetter

Sistema onde os visitantes do site farão seu cadastro e através do sistema de administração será possível enviar mala direta para os visitantes do site que façam seu cadastrado. As newsletters também poderão ser enviadas para email importados para o sistema e segmentados por área de interesse ou filtros filtros. O CONTRATANTE, que será o legítima titular do banco de cadastro obtido.





2.1.4. Sistema de Banner

Sistema que oferece aos proprietários dos Sites uma possibilidade de divulgar qualquer tipo de anuncio eletrônico seja seu ou de terceiros. Os banners (.jpg, .gif, .swf) são inseridos via sistema de administração em uma área específica dos Sites (conforme pré definido em layout) podendo ser segmentado por área, página, tempo de vigência, prioridade de exibição, a critério da CONTRATANTE.

2.1.5. Gerenciador de Menu

Em conjunto com o Gerenciador de conteúdo este sistema é fundamental para que seu Site exista de forma que possa crescer constantemente. Os Administradores do Site poderão inserir um novo item no menu e agregar conteúdo e imagens ao seu Site.

2.1.6. Fale Conosco

Formulários eletrônicos para que os interessados entrem em contato direto com os responsáveis pelo contato na empresa.

2.1.7. Sistema de Pop-UP

Sistema que permite ao administrador dos Sites o lançamento de janelas ou pop-ups na página inicial do site a qualquer instante. As pop-ups podem conter um estilo e tema padrão com a logomarca da empresa ou não isto dependerá da necessidade do administrador dos Sites. Para cada pop-up criada pode-se definir data inicial e final, tempo de sessão e pode-se consultar as estatísticas de visualização e cliques das janelas.

2.1.8. Sistema de Leilão On-line / Presencial: PLANO LWSUPERPRO Sistema que permite a CONTRATANTE cadastrar e gerenciar seus leilões. Estão previstos no sistema:

- SETUP
- Hospedagem de Site e Sistemas
- Banco de Dados
- Layout de Site Personalizado
- Site Gerenciável
- Cadastro e Publicação de Leilões
- Cadastro e Publicação de Lotes
- Recebimento de Lance no sistema
- Formulário Fale Conosco
- Suporte
- Sistema de e-mail Marketing (35.000 mensagens/mês)
- Cadastro e Homologação de Arrematantes
- Auditório de Leilão
- Leilão Online
- Leilão Presencial
- Leilão Simultâneo







- Cadastro de Processos
- Gerador de Ofícios
- Gerador de Cartas de Penhora
- Gerador de Editais
- Emissão de Nota Fiscal
- Gerador de Auto de Arremate
- Cadastro de Processos
- Possibilidade de Transmissão ao Vivo (não incluso custo com servidor de streaming)
- Leilão DETRAN/DETO/PRF
- Relatórios Diversos
- Licença de uso para UM (01) leiloeiro

2.1.9. Sistema de Busca no site

Sistema onde os usuários do Site poderão localizar os leilões e bens no site.

2.1.10. Administração do Site

Esta ferramenta será a área onde a **CONTRATANTE** terá acesso aos mecanismos de atualização do Site descritos acima. Todos os mecanismos que necessitem atualização serão desenvolvidos de forma personalizada e visando as necessidades do **CONTRATANTE**.

2.2. Hospedagem compartilhada do Site e Sistemas

A CONTRATADA destinará espaço de 25 GB em seus servidores para hospedar o Site, Sistemas e Emails da CONTRATANTE.

- **2.2.1.** Observando que este serviço não envolve custos com registro e taxa anual de manutenção junto a órgãos competentes que regulamentam a Internet no Brasil como FAPESP ou INTERNIC.
- 2.2.2. São oferecidas 25 caixas postais com acesso POP, SMTP e Webmail com 2 GB por caixa postal.
- 2.2.3. O servidor opera com Backup Semanal para arquivos do sistema e banco de dados durante 365 dias no ano. Ou seja, é feito um backup incremental a cada sete (07) dias.
- 2.2.4. Os serviços de webmail não possuem backup.
- **2.2.5.** Os serviços de Hospedagem Compartilhada são oferecidos em caráter de SLA (*Service Level Agreement ou acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho*) garantindo que o site, sistemas e emails por razões de manutenção planejada ou emergencial estarão disponíveis de 98,5% a 99,9% do tempo, em cada mês.

om Jess



2.2.6. Caso a **CONTRATANTE** venha realizar leilões de grande magnitude pode haver necessidade de contratação temporária de servidor dedicado para o período do evento. Tal situação será verificada pela **CONTRATADA** que irá informar a **CONTRATANTE** para então serem tomadas as medidas necessárias.

2.3. Manutenção e Suporte

- 2.3.1. Entende-se por Manutenção todo ajuste/correção realizados pela CONTRATADA que venha ser necessário para atender demandas específicas do CONTRATANTE dentro do que já existe nos sistemas desenvolvidos.
- 2.3.2. Entende-se por Suporte todo atendimento feito a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas a respeito da utilização dos sistemas e serviços objetos deste instrumento de contrato.
- 2.3.3. O suporte é prestado aos usuários indicados pela CONTRATANTE através de telefone e sistema de Help Desk através do email suporte@leiloesweb.com.br.
- **2.3.3.1.** Os chamados abertos serão respondidos em até 48 Horas ou no próximo dia útil com a conclusão do que foi solicitado ou previsão de entrega do que foi solicitado podendo este prazo ser alterado caso necessário.
- **2.3.4.** O Suporte também ocorrerá de forma personalizada e com acesso remoto através de programa de suporte remoto indicado pela **CONTRATADA**.
- **2.3.5.** A manutenção envolve a atualização da Plataforma de Leilões nos casos de necessidades legais e técnicas ou novos recursos e melhorias apresentadas pela **CONTRATADA** e implementadas com autorização da **CONTRATANTE**.
- **2.3.5.1.** Recursos adicionais aos existentes que sejam demandados pela **CONTRATANTE** podem implicar em custos adicionais, sendo estes repassados pela **CONTRATADA** e executados com autorização da **CONTRATANTE** dentro de um prazo acordado.







CLÁUSULA Terceira - Da Inserção do primeiro conteúdo

- 3.1. É responsabilidade do **CONTRATANTE** enviar de em até vinte (20) dias após assinatura deste instrumento de contrato o conteúdo institucional de seu site (Quem Somos, Currículo, Endereço físico, Telefones, etc) que deverá ser inserido no Site pela **CONTRATADA**. Passado este tempo qualquer conteúdo deverá ser inserido pelo **CONTRATANTE** através do módulo de Gestão de conteúdos disponível no site.
- **3.2.** O conteúdo deverá ser enviado para o endereço eletrônico suporte@leiloesweb.com.br. Sendo que o conteúdo deverá estar em formato WORD, as imagens no formato **JPG, GIF, PSD ou CDR**.
- 3.3. A disponibilização dos serviços contratados não esta vinculada a inserção do primeiro conteúdo pois a formulação deste conteúdo depende do CONTRATANTE.
- **3.4.** Não esta prevista neste instrumento de contrato a redação/correção gramatical dos materiais enviados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA Quarta - Do Treinamento e Manual

4.1. O treinamento e manuais serão fornecidos pela **CONTRATADA** através de vídeos tutoriais disponibilizados no endereço http://tutorial.leiloesweb.com.br

CLÁUSULA Quinta - Da Disponibilização dos serviços

- **5.1.** Os serviços serão considerados como disponibilizados a partir da data em que a **CONTRATADA** disponibilizar, em endereço eletrônico final ou temporário, o site e seus sistemas.
- **5.2.** O informe de disponibilização será feito através de email enviado pela **CONTRATADA** ao email informado pela **CONTRATANTE** no momento de aquisição dos serviços.

on of \$1



CLÁUSULA Sexta - Preço e Forma de Pagamento

- **6.1.** Em contraprestação aos serviços prestados de Desenvolvimento de Site e Implementação de Sistemas para Leilões Virtuais e Presenciais, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor PROMOCIONAL total de **DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS (R\$ 2.900,00)** pagos em DUAS (02) parcelas conforme descrito abaixo:
 - PRIMEIRA parcela de UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS (R\$1.450,00) no dia 20 DE FEVEREIRO 2017.
 - SEGUNDA parcela de UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS (R\$1.450,00) no dia 20 DE MARÇO DE 2017.
- 6.2. Em contraprestação aos serviços prestados de LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA, HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS, EMAILS, BANCO DE DADOS, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de DUZENTOS E NOVENTA REAIS (R\$290,00) pagos mensalmente todo dia PRIMEIRO (01) do mês antecipadamente a utilização dos serviços.
- **6.3.** A referida mensalidade será corrigida ANUALMENTE pelo IGPM/FGV quando este possuir variação positiva.
- **6.4.** Em caso de inadimplência superior a CINCO (05) dias em relação aos serviços de Implementação, Hospedagem, Manutenção e Suporte a implementação, os sistemas e site são automaticamente desativados só voltando a operar com a quitação de todas as parcelas em aberto e envio de respectivo comprovante.
- **6.5.** A suspensão dos serviços não implica na descontinuidade do instrumento de contrato e por tal motivo a parcela mensal descriminada na **CLÁUSULA 6.1.** continua correndo normalmente.
- 6.6. Em caso de inadimplência superior a TRÊS (03) meses a CONTRATADA poderá a seu critério e sem ônus rescindir este instrumento de contrato excluindo por completo de seus servidores o Site e Sistemas ora contratados sem a possibilidade de recuperação ou backup devendo a CONTRATANTE arcar com as custas referentes a multa de rescisão contratual antecipada definidas neste instrumento de contrato. NESTE CASO O CONTRATO PODERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATADA PELO VALOR TOTAL NÃO PAGO REFERENTE AOS DOZE PRIMEIROS MESES.





- **6.7.** O pagamento **dos serviços** será efetuado mediante boleto bancário enviados para a **CONTRATANTE**, conforme data de pagamento determinada acima.
- 6.8 No caso de atraso serão incididos multa e juros devidos.
- 6.9. No caso de Baixa ou Emissão de 2ª via de Boleto serão adicionadas taxas bancárias ao montante da fatura de QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS (R\$ 4,50) por ação necessária para emissão de cada novo boleto.
- **6.10.** Os boletos serão sempre enviados por e-mail, ficando por conta da **CONTRATANTE** a responsabilidade por não recebimento do boleto até a data do vencimento, devendo esta entrar em contato com a **CONTRATADA** para envio se 2ª via do mesmo antecedente ao vencimento desta forma não implicando nas taxas cobradas para novas emissões devido a estar antecedente a data original de vencimento; uma vez que o não recebimento

pode ser ocorrência de mal uso de e-mail ou problemas de conexão internet ou com seu servidor de e-mail, ou ainda problemas causados pela própria rede.

6.11. Conforme acordado entre as partes atualizações e implementação de novos recursos serão apresentados ao **CONTRATANTE** que decidirá se deseja receber as atualizações pagando individualmente pelas mesmas conforme valores informados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA Sétima- Obrigações da CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:
- (i) disponibilizar os serviços contratados pelo **CONTRATANTE** em endereço eletrônico final ou temporário.
- (ii) fornecer à **CONTRATANTE** uma identificação de usuário (login) e uma senha padrão para testes dos os serviços contratados;
- (iii) envidar os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do **CONTRATANTE**, garantindo que não monitorará ou divulgará informações relativas à utilização dos sistemas, bem como do conteúdo de mensagens veiculadas por correio eletrônico (e-mail), por ela recebidas e/ou enviadas, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ela fornecidas, inclusive a identificação do usuário (login) e a senha, que só serão divulgados a terceiros em razão de determinação judicial, ressalvadas as hipóteses previstas neste contrato;

Om

PB



- (iv) desenvolver e implementar os serviços contratados em um prazo mínimo de DEZ (10) dias e máximo de TRINTA (30) dias contados a partir da aprovação do Layout da página inicial do site.
- (v) instalar os serviços contratados nos servidores Web da CONTRATADA conforme endereço eletrônico escolhido e devidamente registrado pela CONTRATANTE ou endereço eletrônico temporário definido pela CONTRATADA.
- (vi) Realizar o suporte aos usuários indicados pela **CONTRATANTE** através de Telefone, Email, Atendimento On-line, Tickets e Acesso Remoto.
- (vii) Conforme solicitação/necessidades do **CONTRATANTE** personalizar e adequar sistemas nos casos de necessidades legais a qualquer tempo e operacionais dentro do prazo estipulado entre as partes.
- (viii) Havendo rescisão/extinção deste instrumento de contrato deverá a CONTRATADA disponibilizar o banco de dados com leilões e arrematantes cadastrados.
- (ix) O código fonte do Site e dos Sistemas de Leilão Online, descriminados na CLÁUSULA Segunda são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA Oitava - Obrigações do CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:
- (i) efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste contrato.
- (ii) se necessário permitir acesso remoto aos seus computadores mediante login e senha para que a **CONTRATADA** possa executar serviços de suporte.
- O acesso deverá ser feito através do software gratuito Team Viewer 7 disponível para download na internet.
- (iii) responsabilizar-se pelas falhas ou interrupções ocorridas na prestação do serviço, em virtude do uso inadequado de seus equipamentos, conexões e/ou aplicativos de software que venha a utilizar por força do presente contrato.
- (iv) dispor e manter os equipamentos necessários à utilização dos serviços ora **CONTRATADOS** (computador, modem e linha telefônica, além de outros eventualmente disponibilizados pela companhia telefônica).
- (v) se responsabilizar pela contratação e manutenção das taxas correspondentes aos registro e manutenção de domínio junto aos órgão competentes.



Clicksign 5db78ce8-f9a8-42cc-be58-763fecf25f75



- (vi) O **CONTRATANTE** será o único e exclusivo responsável pelo conteúdo de seu Web Site, bem como pelos dados e informações que transmitir e receber, respondendo perante terceiros pelos danos e prejuízos.
- (vii) O **CONTRATANTE** afirma através deste que possui conhecimento mínimo para uso de recursos de informática e sistema informatizados assumindo qualquer prejuízo que venha ser gerado devido a utilização incorreta dos sistemas contratados.
- (viii) O CONTRATANTE será o único responsável pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de softwares protegidos por marcas e patentes, respondendo diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes de sua utilização inadequada.

CLÁUSULA Nona - Multas e Penalidades

- 9.1. Na hipótese do não pagamento dos valores acordados na data prevista, os valores devidos serão atualizados mediante a aplicação de:
- a) juros de mora de 1% ao mês (previsão legal), desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Neste caso os dias de atraso no pagamento serão acrescidos ao cronograma de entrega.
- b) multa moratória de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA Décima - do Prazo

- 10.1. Este instrumento de contrato tem prazo de DOZE (12) meses sendo renovado automaticamente ao termino do prazo pelo mesmo período caso não existe vontade contrária e expressa por alguma das partes.
- 10.2. Em caso de renovação e continuidade da prestação de serviço, o preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data da celebração do contrato inicial, de acordo com a variação do índice IGPM/FGV. Caso a variação do IGPM/FGV apresente valor negativo não haverá reajuste.





CLÁUSULA Décima Primeira - da Rescisão

- 11.1. Este instrumento de contrato poderá ser rescindindo por qualquer uma das partes APÓS PRAZO MÍNIMO DE DOZE (12) MESES CONTADOS A PARTIR DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DE MENSALIDADE.
- 11.2. Caso a rescisão ocorra antes do prazo definido no item anterior fica a parte rescisora obrigada a pagar para outra parte o saldo em aberto correspondente a DOZE (12) parcelas mensais dos serviços prestados.
- 11.3. Em caso de rescisão a mesma deve ser comunicada com aviso prévio formal com TRINTA (30) dias de antecedência a outra parte.
- 11.2. Havendo rescisão/extinção do contrato a **CONTRATADA** deverá disponibilizar para **CONTRATANTE** em um prazo de até SETENTA E DUAS (72) HORAS em meio digital para download os arquivos referentes ao **BANCOS DE DADOS DE ARREMATANTES E LEILÕES**.

CLÁUSULA Décima Segunda - Disposições Gerais

- 12.1. Através de sua efetiva aquisição dos serviços, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** se compromete a respeitar e cumprir todas as disposições aqui inseridas.
- 12.2. A prestação dos serviços ora contratado obedece às leis brasileiras.
- 12.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** reconhecem o serviço de correio eletrônico (e-mail) como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas neste instrumento.
- 12.4. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** concordam que a **CONTRATADA** poderá, alterar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso de quando detectar fatores que possam gerar falta de segurança ou estabilidade nos sistemas.
- 12.5. Este contrato não cria qualquer vínculo societário entre as Partes, não implicando em constituição de sociedade, joint venture, consórcio ou qualquer outra forma de associação.







- 12.6. O não exercício por qualquer uma das Partes de qualquer direito consagrado no presente instrumento não representará novação, transação ou renúncia de tal direito, o qual poderá ser exercido a qualquer tempo.
- 12.7. Se qualquer cláusula ou termo deste contrato for considerado nulo ou vier a ser anulado por qualquer decisão judicial transitada em julgado, tal nulidade ou anulabilidade não contaminará as demais cláusulas deste contrato, o qual permanecerá em pleno vigor, desde que ainda se possa manter o equilíbrio contratual ora ajustado.
- 12.8. Em caso de quaisquer modificações provenientes de alteração de regras de negócio, alteração de fluxo de processo, alteração decorrente de necessidade do ambiente de hospedagem, alterações estéticas e de layout, alteração de navegação, incompatibilidade de navegadores e outros problemas de ordem maior, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de prorrogar o prazo de entrega dos serviços sem a incidência de quaisquer ônus ou penalidades previstas neste contrato.
 - (i) Havendo a necessidade de aplicação do teor caput desta cláusula, a CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE e na mesma oportunidade estipulará uma nova previsão de entrega dos serviços, em prazo razoável, observando-se o grau de complexibilidade que as hipóteses acima previstas acarretaram no serviço, sem prejuízo da cobrança decorrentes de eventuais serviços adicionais e inicialmente não contratados."
- 12.9. Este instrumento de contrato é assinado digitalmente bastando o aceito do **CONTRATANTE** no email enviado com o contrato anexado como confirmação de contratação.
- 12.10. A Licença de Uso contratada bem como a estrutura de armazenamento de dados atende todas as necessidades referentes a Lei de Proteção de dados (Lei 13.709) para os fins em questão.

Ou

\$ \$1



CLÁUSULA Décima Terceira - Foro

As Partes elegem, para dirimir eventuais demandas emergentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da cidade de Curitiba - PR.

Estando cientes das cláusulas contratuais acima mencionadas confirmamos serem verdadeiros nossos dados cadastrais em anexo e firmamos este contrato.

Curitiba, 20 de FEVEREIRO de 2017

CONTRATANTE	lo j
 CONTRATADA	

g of



contrato_lw_clever_milani.pdf

Documento número #5db78ce8-f9a8-42cc-be58-763fecf25f75

Hash do documento original (SHA256): c1c88f42d6febaa5fed1abac8748facda3e79754c26d7e38906e7a7ee07c1249

Assinaturas

 \bigcirc

Clever Elmes Milani

CPF: 000.567.899-47

Assinou como contratante em 26 jul 2022 às 16:07:22



Eduardo Fabiano Nogueira

CPF: 034.451.489-70

Assinou como contratada em 25 jul 2022 às 15:40:01

Log

25 jul 2022, 12:44:10	Operador com email contato@leiloesweb.com.br na Conta ce39362f-81d2-45c9-ad05-f27337eb8945 criou este documento número 5db78ce8-f9a8-42cc-be58-763fecf25f75. Data limite para assinatura do documento: 01 de agosto de 2022 (12:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 jul 2022, 12:44:23	Operador com email contato@leiloesweb.com.br na Conta ce39362f-81d2-45c9-ad05-f27337eb8945 adicionou à Lista de Assinatura: elmesmilani@hotmail.com, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Clever Elmes Milani e CPF 000.567.899-47.
5 jul 2022, 12:44:23	Operador com email contato@leiloesweb.com.br na Conta ce39362f-81d2-45c9-ad05-f27337eb8945 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@leiloesweb.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Fabiano Nogueira e CPF 034.451.489-70.
25 jul 2022, 15:40:01	Eduardo Fabiano Nogueira assinou como contratada. Pontos de autenticação: email eduardo@leiloesweb.com.br (via token). CPF informado: 034.451.489-70. IP: 131.221.128.218. Componente de assinatura versão 1.316.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 jul 2022, 16:07:23	Clever Elmes Milani assinou como contratante. Pontos de autenticação: email elmesmilani@hotmail.com (via token). CPF informado: 000.567.899-47. IP: 191.177.186.71. Componente de assinatura versão 1.317.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 jul 2022, 16:07:23	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5db78ce8-f9a8-42cc-be58-763fecf25f75.



-be58-763fecf2**5**f75





Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5db78ce8-f9a8-42cc-be58-763fecf25f75, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





Rua Brasílio Bontorin, 376 - Jardim Arapongas - Colombo/PR

CEP: 83.402-490 - Fone: (41) 3562-5887 - patrimonio@colombo.pr.gov.br

www.colombo.pr.gov.br - CNPJ: 76.105.634/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para devidos fins de comprovação, que o leiloeiro Público Oficial, Sr. Clever Elmes Milani, inscrito no CPF: 000.567.899-47, Matrícula JUCEPAR nº 16/283-L, estabelecido à Travessa Sgoda, n° 45, Bairro Roça Grande, Colombo, PR, CEP: 83.403-525, executou para a Prefeitura Municipal de Colombo - PR, CNPJ: 76.105.634/0001-70, sediada à Rua XV de Novembro, nº 105 - Colombo/PR - CEP: 83.414-000, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Realização da hasta pública na modalidade simultânea (Presencial e On-line), com 66 lotes, sendo ativos inservíveis (veículos, máquinas, equipamentos, sucatas e demais itens em geral) à unidade.

Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha publicitária; Prestação de contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós-leilão e demais diligencias necessárias com a devida finalização dos atos realizados.

Data da realização do evento: 25 de novembro de 2021.

Quantidade de lotes vendidos: 64 dos 66 lotes ofertados.

Porcentagem de lotes vendidos: 97%.

Região/Estado de atuação: Paraná

Representante: Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF: 401.383.999-72, Função: Diretor de e-mail: 8826-7664, (41)Patrimonio Conservação Contato: patrimonio@colombo.pr.gov.br

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Clever Elmes Milani, prestou os serviços a este estabelecimento, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Colombo, 20 de janeiro de 2022.

Elsio Ricardo Stelzner

Diretor de Controle e Conservação de Patrimonio Usana Marchi da Luz da Silva

000236

SERVIÇO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE Rodovia da Uva, 1041 • Coto

NFUS85174



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para devidos fins de comprovação, que o leiloeiro Público Oficial, Sr. Clever Elmes Milani, inscrito no CPF: 000.567.899-47, Matrícula JUCEPAR nº 16/283-L, estabelecido à Travessa Sgoda, n° 45, Bairro Roça Grande, Colombo , PR, CEP: 83.403-525, executou para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ: 00.352.294/0007-06, situado à Rua Rocha Pombo – Aeroporto Internacional Afonso Pena - São José Dos Pinhais/PR -CEP: 83.010-900, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Realização da hasta pública na modalidade simultânea (Presencial e On-line), com 32 lotes, sendo ativos inservíveis (veículos, máquinas, equipamentos, mobiliários e sucatas em geral) à unidade.

Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha publicitária; Prestação de contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós-leilão e demais diligencias necessárias com a devida finalização dos atos realizados.

Data da realização do evento: 16 de dezembro de 2021. Quantidade de lotes vendidos: 30 dos 32 lotes ofertados.

Porcentagem de lotes vendidos: 94%. Região/Estado de atuação: Paraná

Representante: Regina Ducci Fogaça da Silva - Servidor Público - Coordenadora do posto avançado do centro de serviços compartilhados - CTCS - AEROPORTO INTERCIONAL DE CURITIBA AFONSO PENA/SBCT - Contato: (41) 3381-1485 (41) 9 9199-2379, e-mail: rdfsilva@infraero.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Clever Elmes Milani, prestou os serviços a este estabelecimento, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José dos Pinhais, 16 de fevereiro de 2022.

REGINA DUCCLEOGÁCA DA SILVA Coordenadora do Posto Avançado do Centro de Serviços Compartilhados DE ROSA GRANDE Rodovia da Uva, 1041/- Colo Matrícula 95706-79 AUTENTICAÇÃO 00.352.294/0007-06 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO Aeroporto Internacional Afonso Pena Rua Rocha Pombo, s/n - CEP 83.010-900 São José dos Pinhais - PR Fone: (41) 3381-1515/ Fax: (41) 3381-1127 HOME PAGE: http://www.infraero.gov.br FUS85179



MUNICÍPIO DE PALMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para devidos fins de comprovação, que o leiloeiro Público Oficial, Sr. Clever Elmes Milani, inscrito no CPF: 000.567.899-47, Matrícula JUCEPAR n° 16/283-L, estabelecido à Travessa Sgoda, n° 45, Bairro Roça Grande, Colombo, PR, CEP: 83.403-525, executou para a PREFEITURA DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65, situado à Rua Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, Centro, Palmeira - PR, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DO SISTEMA UTILIZADO PELO LEILOEIRO:

FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA

CADASTRO - Funcionalidade que possibilite o cadastramento on-line e gratuito de pessoas físicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos certames.

SEGURANÇA identificação do número do IP - "INTERNET PROTOCOLO" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados; transmissão de dados com criptografia; aceite on-line do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame; certificação através de carimbo do tempo em e-mails.

DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS - Funcionalidade que disponibilize a descrição detalhada e imagens dos bens a serem ofertados.

BLOQUEIO DE CADASTRO - Funcionalidade que permita o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros certames promovidos pelo órgão licitante.

RELATÓRIO DOS LEILÕES - Funcionalidade que permita a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

or of

Certifico que o selo un actenticidade de ato autenticidade na últim

00238

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução
fiél, desta face do documento apre-

1. 194 e 1



MUNICÍPIO DE PALMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

MECANISMOS DA DISPUTA

TEMPO REAL - Mecanismo que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos certames, com visualização da evolução das

ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente.

TEMPO EXTRA - Mecanismo que conceda "tempo extra" toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

LANCES AUTOMÁTICOS - Mecanismo que proporcione a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante oferte um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame.

Representante: Marlo Adriano Ayres – Servidor Público – Auxiliar Administrativo – PREFEITURA DE PALMEIRA – Contato: (42) 9 9978-5235, e-mail: marloayres82@gmail.com

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Clever Elmes Milani, prestou os serviços a este estabelecimento, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira, 9 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Palmeira

Mario A. Ayres Matricula 204065

Marlo Adriano Ayres
Auxiliar administrativo – Prefeitura de Palmeira



on of \$

Jessica Escrevente Juramentada

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

FABIO MARLON MACHADO

RG: 5.069.383 SSP-SC CPF: 066.868.919-67

Avenida Euclides da Cunha, 389, apto 204, Centro

CEP: 89 874-000 - Maravilha-SC

Fone/Celular: (49)3198-1350 | (49)99804-0807

E-mail: fabio@machadoleiloeiro.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 23/374-L, nomeado pela Portaria JCP nº 81/2023, publicada no DIOE-PR edição nº 11.452 em 04 de julho de 2023, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de agosto de 2023.

Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

or &

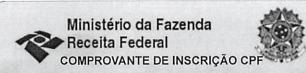
000239

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/08/2023, às 16:06:24 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código O3GINPAK.



or \$5

24/08/2023, 10:46 about:blank



Número 066.868.919-67

Nome FABIO MARLON MACHADO

> Nascimento 09/06/1992

CÓDIGO DE CONTROLE EE3D.D78A.5690.D8C5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:46:21 do dia 24/08/2023 (hora e data de Brasilia) dígito verificador: 00 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

d on



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 066.868.919-67

Nome: FABIO MARLON MACHADO

Data de Nascimento: 09/06/1992

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 05/05/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:47:04 do dia 24/08/2023 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: EB35.7D93.817B.0D43



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO MARLON MACHADO

CPF: 066.868.919-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:17:31 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: 56B4.C28A.4A9C.F949 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031105856-76

Certidão fornecida para o CPF/MF: 066.868.919-67

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

om of om



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FABIO MARLON MACHADO

CNPJ/CPF: 066.868.919-67

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 230140175169655

 Data de emissão:
 29/06/2023 14:55:28

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 26/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/06/2023

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/06/2023 14:55:30

Data: 02/08/2023 09h36min



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SETOR DE TRIBUTOS

Número — Validade — 4324 31/10/2023

(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
FABIO MARLON MACHADO CPF: 06686891967	
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à	Finalidade
Nensagem	
Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.	
QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.	
Código de Controle CWAD1SPA20BGEYI1	
GWAD TOT AZODOLITI	
	e da prefeitura por meio do código de controle informado. aravilha.sc.gov.br

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro Maravilha (SC) - CEP: 89874000 - Fone:4936640044

Maravilha (SC), 02 de Agosto de 2023



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO MARLON MACHADO

CPF: 066.868.919-67

Certidão nº: 13411618/2023

Expedição: 30/03/2023, às 10:50:29

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FABIO MARLON MACHADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.868.919-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por elsposição legal, contiver força executiva.





Av. Itamarati 168, Itacorubi. Florianopolis/5C, CEP: 88834-908 CNP3: 08.336.783/0001-90 A.2 osstud state sasted

BENEFICIAR 64'SIT \$8 22/07/2023 05265705 ST8/89/2000 No. DOCUMENTO UNIDADE CONSUNIDORA DATA VENCIMENTO VALOR DOCUMENTO CED 83814000 AP 204 - CENTRO - MARAVILHA - SC - 688 AHNUD : DOM: DAY 10.81.8.13.A

HUNN DSSON AV EUCLID HAM OIBAR CPF: 06686891967 ↑ CMb3 | ENDERECO PAGADOR 6721189600021pg I 600E10,E1001 787837,5000 33790.348 PAGAVEL EN QUALQUER AGENCIA BANCARIA

0986.6FB0,7067,9269,54C4,C408,D2FF,8875

Periodo Fiscal: 61/07/2023

sou or %1 Buow on som (pro rata die) 64'911 22/07/2023 reção Monetária pelo IPCA OSARTA M PAGAMENT

.d. Tarif.: Verde:14/06-12/07 11 0.30 1,39 COFINS 8,11 16,0 87'86 **bIS/bYSE**b 13,33 CMS E2585, 9 (%) groupile Hase de Calculo (HS) 20,77 | 20,72 | 90,72 | 90,72 ENC' 2E 115,66 SOMA DEMONSTRATIVO Farifas sem tribut.s Resolucão 3694/202 USD 0,310450 DISTRIBUTOR (Art. 31 Resoluces 166/2005) Composice £1,E Subtotal 2 HOLDINUM 41200 BONUS ITAIPU 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66,818 66 I Lefoldus 8,565200 8,662200 8,565200 TLEM CONSUNO CONSUNO D cumps 88'55 :(\$N) WO ANJIVASAM : JEENA. EZBZ/88/50 Próx. Leitura: 66,7 66,4 DWIC 10: 12/07/2023 Emissão/Apre 12/87/2823 Mense 16,66 69'6 13/00/3023 beitura Anterior: ES\.IAM Origent Fator de Medidor: Leit. Atual; Numero de Dias Faturados mi1 Consumo Med/Fat: SSSETLE

07/2023

.A.2 ospiudntsiQ OSOIO?

AV EUCLIDES DA CURRA, 389 - AP 204
SEGNOGO-CERTRO-MANTLIM-SC
CLassificacion 61 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIRASICO
CLassificacion 61 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIRASICO
Cod. Fiscal de Openacapi 5.258
Tipo do Disjuntori 69

OCIAHOAM MOJHAM OTBAH

Hote Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 212212661

16-02815996b01E200-10-144

0.91.9.1] 54



DECLARAÇÃO

Fábio Marlon Machado, Leiloeiro Oficial, com endereço na Avenida Euclides da Cunha, 389/204 - Centro, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, DECLARA, que aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Maravilha/SC, 21 de Agosto de 2023.

Fábio Marlon Machado Leiloeiro Público Oficial AARC nº 370

> Fábio Marlon Machado Leiloeiro Oficial AARC Nº 370



000249

www.machadoleiloeiro.com.br



DECLARAÇÃO

Fábio Marlon Machado, Leiloeiro Oficial, com endereço na Avenida Euclides da Cunha, 389/204 – Centro, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, DECLARA, que não possui empregados, não sendo, pois, sujeito passivo da mencionada contribuição social para o FGTS.

Maravilha/SC, 21 de Agosto de 2023.

Fábio Marion Machado Leiloeiro Público Oficial AARC nº 370

Fábio Marlon Machado Leiloeiro Óficial AARC Nº 370



000250

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

51.242.70693.0-1

Razão

FABIO MARLON MACHADO

Social: Endereço:

AV EUCLIDES DA CUNHA 389 APTO 204 / CENTRO / MARAVILHA / SC /

89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082004185294053906

Informação obtida em 21/08/2023 09:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condictada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa_ov.br

om &



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DE INFRAESTRUTURA DADOS CADASTRAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL: Fábio Marlon Machado

CPF/CNPJ Nº 066.868.919-67

ENDEREÇO Avenida Euclides da Cunha, 389, Centro – Maravilha/SC

FONE: (49) 998049974 MUNICIPIO: Maravilha /SC

DECLARAÇÃO:

De acordo com o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, divulgado, DECLARO(AMOS) que disponho(mos) da infraestrutura citada no edital em epígrafe, conforme abaixo especificado:

- I I) DO LOCAL: Disponibilizado pelo Município com instalações adequadas para realização do leilão presencial, de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados, compreendendo: cadeiras, infraestrutura de energia elétrica de 110/220 volts, infraestrutura lógica para acesso a internet, etc.
- II) ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET: www.machadoleiloeiro.com.br
- I III) TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO: folders, banners e outdoors.
- I IV) VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (especificar); Jornal loca/regional, site do leiloeiro, Instagram, facebook, tiktok, youtube, google ADS, linkedin, twiteer, entre outros.
- V) ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL (se for ocaso):
- Il Projetor, microfone, caixa de som, tela de projeção, computadores, impressora, câmeras para transmissão ao vivo, entre outros.

DECLARO(AMOS), ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me (nos), assim, às penalidades previstas no edital. Na oportunidade, RENUNCIO à comissão cujo pagamento seria de responsabilidade do Município de Planalto, conforme prevê o art. 24 do Decreto Edital Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros nº 005/2023 Página 18

f om &

000252



21.981, de 19.10.32, ciente de que a mesma será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelo(s) arrematante(s) do(s) leilão(ões) em que atuarei como Leiloeiro Oficial.

Maravilha, 24 de Agosto de 2023.

Fábio Marlon Machado Leiloeiro Publico Oficial

Matrícula: 23/374-L

om &

000253

(49) 99804-9974



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO III DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME: Fábio Marlon Machado

CPF Nº 066.868.919-67

ENDEREÇO: Av. Euclides da Cunha, 389/204 - Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000

FONE: (49) 3198-1350

Declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

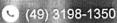
Maravilha/SC, 21 de Agosto de 2023.

Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial
AARC nº 370
Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Oficial
AARC Nº 370





000254





www.machadoleiloeiro.com.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME: Fábio Marlon Machado

CPF Nº 066.868.919-67

ENDEREÇO: Av. Euclides da Cunha, 389/204 - Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000

FONE: (49) 3198-1350

Declara, para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Maravilha/SC, 21 de Agosto de 2023.

Fábio Marlon-Machado Leiloeiro Público Oficial AARC nº 370

> Fábio Marlon Machado Leiloeiro Oficial AARC № 370



000255



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023

ANEXO VI DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

NOME: Fábio Marlon Machado

CPF N° 066.868.919-67

ENDEREÇO: Av. Euclides da Cunha, 389/204 - Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000

FOME: (49) 3198-1350

Declara, para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Maravilha/SC, 21 de Agosto de 2023.

Fábio Marlon Machado Lelloeiro Público Oficial

AARC n° 370

Fábio Marlon Machado Leiloeiro Oficial AARC Nº 370

000256

Avenida Euclides da Cunha, 389/204 Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME: Fábio Marlon Machado

066.868.919-67

E.REÇO: Av. Euclides da Cunha, 389/204 – Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000

FOME: (49) 3198-1350

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Companiento Público Nº 005/2023, instaurado por esta Prefeitura, que:

- No foi declarada inidônea por ato do Poder Público
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- 100 foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, que por outro motivo igualmente go no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- · lincorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Maravilha/SC, 21 de Agosto de 2023.

Fábio Marlon Machado Leiloeiro Público Oficial AARC nº 370

> Fábio Marlon Machado Leiloeiro Oficial AARC Nº 370

> > om of

000257



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC, CNPJ nº 83.873.877/0001-14, entidade de direito privado, estabelecida na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Bairro Itacorubi, CEP 88034-001, neste ato representado por seu Especialista de Licitações e Contratos, ATESTA para os devidos fins, que a empresa FABIO MARLON MACHADO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 066.868.919-67, estabelecido na Av. Euclides da Cunha, nº 389, Apto. 204, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, manteve com a FIESC e suas Entidades, contrato de credenciamento, conforme descrito a seguir:

Contrato: CT378/18

Processo de Credenciamento Nº: 008/2018 Contratantes: FIESC, SESI, SENAI, IEL e CIESC

Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2023

Objeto leiloado:

Leilão Público nº 001/2023 - FIESC, SESI E SENAI - leilão de veículos;

Leilão Público nº 009/2022 - SESI E SENAI – leilão de máquina de costura e equipamentos;

Leilão Público nº 005/2022 - FIESC, SESI E SENAI - leilão de bens imóveis; Leilão Público nº 002/2021 - FIESC, SESI E SENAI - leilão de bens imóveis.

Atesta que na oportunidade o Leiloeiro auxiliou na estruturação do leilão, divulgando o pleito em diversos meios de comunicação, como, pontos estratégicos, publicação nas redes sociais, e-mail marketing, mala direta, WhatsApp, entre outros, inclusive, divulgando em recursos de tecnologia da informação.

Atesta ainda, que este Leiloeiro se utilizou de sistema informatizado, com plataforma online em tempo real, prosseguindo com emissão da nota eletrônica de arrematação, contatando os arrematantes para a cobrança do lanço e prestando todo o suporte necessário no pós-venda.

Atesta, por fim, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, havendo o Leiloeiro cumprido fielmente com suas obrigações, dos bens disponibilizados para o referido Leilão, nada constando que o desabone, técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 14 de março de 2023.

Assinatura Eletrônica 14/03/2023 19:20 UTC Alexandre Teotônio da Silva

Alexandre Teotônio da Silva

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA **FIESC**

000258

BRyTecnologia

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

3ca54be7-048f-4511-ac02-1728f19d4430

CHAVE:

A3D652E12C73A56594FC54DFF4831CE64A25D2FDD1E1F28386359E815B62C281

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 15/03/2023 10:30 (UTC).

Nome do documento: ACT_FABIOMARLON_FIESC.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: E6D5BEE1E0B05A909F620D79B0E23B81CCF9E63B6510B3E44183E36796478FD2

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 15/03/2023 10:30 (UTC).

Alexandre Teotônio da Silva

- o Data da assinatura: 14/03/2023 07:20 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.94.97.162
 - Email: alexandre@fiesc.com.br
 - Geolocalização: -27.5941015, -48.4940045

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- o Data da assinatura: 14/03/2023 07:20 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) 23/02/2028 08:26 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura integra
 - Certificado válido

9 0

Om

BRyTecnologia

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

\$ m



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o LEILOEIRO Fábio Marlon Machado, matriculado pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), sob matrícula AARC nº 370, inscrito no CPF sob o nº 066.868.919-67, prestou serviços de atividade de leiloeiro entre os meses de Julho e agosto de 2022 ao MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - CNPJ sob o nº 95.990.198/0001-04 , a prestação dos serviços envolveram a divulgação do leilão em diversos meios de comunicação, como, folders e cartazes em pontos estratégicos, publicação nas redes sociais, e-mail marketing, mala direta, WhatsApp, entre outros, além do cadastro e suporte aos interessados na participação do certame, empregando, inclusive, recursos de tecnologia da informação, REALIZANDO assim, de forma satisfatória o Leilão de bens móveis pertencentes a esta municipalidade, atestamos ainda que o referido leiloeiro se utilizou de sistema informatizado, com plataforma online e participação presencial.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, havendo o LEILOEIRO cumprido fielmente com suas obrigações, resultando na venda de mais de 90% (Noventa por cento) dos bens disponibilizados para o referido Leilão, nada constando que o desabone, técnica e comercialmente, até a presente data.

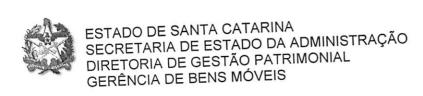
Cordilheira Alta, 18 de maio de 2023

RUDIMAR

Assinado de forma digital por RUDIMAR MARAFON:03081286999 MARAFON:03081286999 Dados: 2023.05.18 10:05:04 -03'00'

RUDIMAR MARAFON

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA LEILOEIRO

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial Fabio Marlon Machado, 1 registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, Matricula AARC/370, portador da Cédula de identidade 5.069.383, expedida pela SSP/SC e inscrito no portador do CPF 066.868.919-67, está credenciado/qualificado junto a Secretaria de Estado da Administração SEA/SC, para prestar serviços de Leiloeiro Oficial, tendo executado no dia 15/09/2022 às 09h o Leilão Público nº. 120/2022, onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, e com emissão de nota fiscal_eletrônica.

O Leilão Público nº 120/2022 possuía originalmente 536 lotes, resultando na venda de mais de 99% (noventa e nove por cento) dos bens disponibilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para efeitos legais.

Atenciosamente,

Welliton Saulo da Costa Diretor de Gestão Patrimonial (assinado digitalmente)

Luiz Antonio Dacol Secretário de Estado da Administração (assinado digitalmente)

SEA - Centro Administrativo do Governo - Rod. SC 401-Km 5, nº 4.600 - Saco Grande II - CEP 88.032-000 Florianópolis/SC - Telefone 0**48-3665-1620 -

E-mail: gemov@sea.sc.gov.br

2



Assinaturas do documento



Código para verificação: 92QJH46A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELLITON SAULO DA COSTA (CPF: 031.XXX.529-XX) em 03/11/2022 às 14:12:58 Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07. (Assinatura do sistema)



LUIZ ANTONIO DACOL (CPF: 534.XXX.809-XX) em 21/11/2022 às 18:18:00 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016504/2022 e o código 92QJH46A ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

om of

Whois

machadoleiloeiro.com.br

Q

Exibir resultado completo

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2023-08-24 10:35:38 -03:00 - IP: 186.226.117.185

Domínio machadoleiloeiro.com.br **TITULAR** Fábio Marlon Machado **DOCUMENTO** 066.868.919-67 PAÍS BR CONTATO DO TITULAR FAMMA181 CONTATO TÉCNICO STELE5 SERVIDOR DNS adel.ns.cloudflare.com ~ SERVIDOR DNS jakub.ns.cloudflare.com ~ SACI Sim **CRIADO** 18/10/2017 #17610618 **EXPIRAÇÃO** 18/10/2025 **ALTERADO** 16/12/2020

STATUS

Publicado

Contato (ID) FAMMA181

NOME

Fábio Marlon Machado

EMAIL

fabio@machadoleiloeiro.com.br

PAÍS

BR

CRIADO

18/10/2017

ALTERADO

03/11/2020

Contato (ID) STELE5

NOME

Soleon Tecnologia em Leilões

EMAIL

contato@soleon.com.br

PAÍS

BR

CRIADO

09/05/2012

ALTERADO

09/03/2021

Alterar visualização para modo texto

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.

whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: dominio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

Q PESQUISAR NOVAMENTE

NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR CNPJ:05.506.560/0001-36



Instrumento particular de prestação de serviços



Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado Fábio Marlon Machado, Pessoa Física inscrita no CPF, sob o nº, 066.868.919-67 com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 389, ap. 204 - Centro - Maravilha - SC, CEP 89874-000. neste ato doravante denominado CONTRATANTE e. de outro lado. SOLEON. representada neste ato Natural Web Com. e Prest. de Serv. de Informática Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.590.575/0001-50, com sede na R. José Benedetti, 22 – sala 22. São Bernardo do Campo – SP, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que se segue:

1- DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a Licença de Utilização do programa denominado SOLEON de propriedade da CONTRATADA, para disponibilização de conteúdos dos leilões realizados por parte da CONTRATANTE através da internet no endereço www.machadoleiloeiro.com.br, conforme as configurações descritas na Proposta Comercial de Nº SLO-006117.
- 1.2 O presente contrato abrange a Licença MASTER de Utilização, Temporária e Não Exclusiva, do programa SOLEON, nas configurações do PLANO Professional, descritas abaixo no item 1.6, para 01 (um) Leiloeiro Oficial devidamente matriculado nos órgãos competentes e responsáveis de sua jurisdição. Sendo vedadas de forma expressa a transferência, a comercialização, o sub-licenciamento, o empréstimo e a divulgação do programa a terceiros. Como parte desta licença e sujeito às mesmas condições.
- 1.3 A contratação de LICENÇA(S) ADICIONAL(IS) do programa SOLEON, de Módulo(s) Adicional(is) ou de alterações de funcionalidades, no ato ou posteriormente a celebração do presente contrato, desde que a LICENÇA, o MÓDULO ou a alteração pretendida seja possível e esteja disponível, se fará mediante a solicitação direta á CONTRATADA e será incorporado a este contrato um documento denominado ANEXO I, com todas as descrições, os termos e condições referentes à contratação e/ou suas respectivas alterações e a assinatura de ambas as partes.
 - 1.3.1 As concessões havidas no curso do contrato, por qualquer das partes, serão interpretadas como mera liberalidade, não incutindo ao pacto qualquer alteração em seu teor.
 - 1.3.2 A contratação de LICENÇA(S) ADICIONAL(IS) ou MÓDULO(S) ADICIONAL(IS) só poderá ser realizada caso a CONTRATANTE já possua a Licença MASTER de Utilização do programa SOLEON, fornecida pela CONTRATADA.





- 1.4 O CONTRATANTE reconhece que a TITULARIDADE dos direitos autorais do programa SOLEON bem como sua documentação, permanece sendo propriedade da CONTRATADA e protegidos pela legislação relativa à propriedade intelectual. É vedado ao CONTRATANTE modificar, adaptar, traduzir, fazer engenharia reversa do programa, descompilar, desmontar ou criar obras derivadas baseadas no programa fornecido, bem como na documentação que o acompanha. Também é vedado de forma expressa a transferência, a comercialização, o sub-licenciamento, o empréstimo e a divulgação do programa a terceiros. Os avisos de reserva de direitos existentes no programa e na documentação não poderão ser destruídos, ocultados ou alterados.
- 1.5 A **CONTRATANTE** não poderá, sob qualquer pretexto, duplicar ou copiar o programa SOLEON, no todo ou em parte.
- 1.6 O Plano Professional possui a seguinte configuração:
 - a) Realização dos seguintes tipos de leilão:
 - 1º Presencial gestão somente presencial e divulgação de informações online;
 - 2º Online (100% via Internet) gestão e operação somente online;
 - 3º Hibrido (Online e Presencial) gestão e operação online e presencial.
 - b) Realização das seguintes modalidades de leilão:
 - 1º Judicial:
 - 2º Extrajudicial;
 - 3º Público-Administrativo.
- 1.7 O programa SOLEON consiste de sistema de gestão operacional de pregões online e híbridos (online e presencial), com tecnologia baseada em "web" que permite:
 - a) Acesso através de 02 (duas) interfaces:
 - 1º Acesso feito pela CONTRATANTE
 - 2º Acesso feito pelo CLIENTE da CONTRATANTE (Licitante / Arrematante)
 - b) Que a CONTRATANTE crie e gerencie categorias de bens, crie e gerencie lotes, crie, configure (dentro dos padrões do sistema) e gerencie leilões, insira e gerencie conteúdos de texto, imagem e vídeos, crie e gerencie usuários com diferentes perfis, consulte relatórios gerenciais referentes aos leilões inseridos e operacionalizados pelo sistema, valide, gerencie ou insira seus clientes através de acesso a Plataforma Administrativa do programa.
 - c) Acesse o Painel de Operações e gerencie os pregões referentes aos leilões configurados no sistema, acompanhe, gerencie e valide as disputas de lances online e híbridos (online e presenciais) e acompanhe, gerencie e valide as arrematações.
 - d) Que os clientes (licitantes / arrematantes) da CONTRATANTE, que estejam previamente cadastrados e validados no sistema, e que tenham efetuado o "login" mediante seu nome de usuário e senha, acompanhem as disputas, ofertem lances nos lotes de seu interesse através do Painel de Lances do Usuário. Realizem arrematação dos lotes (ou bens) onde seu lance seja o vencedor da



- disputa, que consulte relatórios referentes às disputas de lances e arrematações e ainda consulte seu histórico referente à suas arrematações.
- e) Armazenamento de todas as informações da base de dados da CONTRATANTE.
- 1.8 O prazo para a implantação, ativação total e configuração do programa SOLEON, é de **30** (**trinta**) dias úteis após a assinatura do presente documento e do cumprimento dos termos descritos abaixo no item 1.8.1.
 - 1.8.1 A CONTRATANTE fica responsável pela disponibilização das informações necessárias, referentes à identidade visual, dados cadastrais e apontamento de usuário administrador técnico (ID) da CONTRATADA no website de Registro de Domínios para a Internet no Brasil (Registro.Br) para o direcionamento do domínio principal do website de leilões e para a implantação total do programa na "web".
 - 1.8.2 O Objeto do presente contrato prevê também para a ativação total do programa, o desenvolvimento e a estruturação de Template para a *Identidade Visual* (Layout) da interface de navegação do website integrado ao programa SOLEON, de acordo com os padrões já existentes, estabelecidos e fornecidos pela **CONTRATANTE**.
 - 1.8.3 Também prevê o escopo deste instrumento, a ativação total do programa, a criação, desenvolvimento e estruturação de um banco de dados para armazenamento de dados cadastrados através do programa SOLEON.
 - 1.8.4 Em caso de descumprimento do prazo de implantação por parte da CONTRATADA, desde que as exigências de obrigações da CONTRATANTE para a implantação do sistema tenham sido cumpridas, a CONTRATADA isentará a CONTRATANTE do pagamento da mensalidade referente ao suporte técnico conforme descrito abaixo no item 3.3 pelo período de 3 (três) meses subsequentes a implantação.
- 1.9 A **CONTRATADA** obriga-se a disponibilizar à **CONTRATANTE**, dentro do painel administrativo do programa SOLEON, uma ferramenta de BackUp e Exportação dos dados armazenados no programa, assim como manter completo sigilo sobre tais informações e em nenhuma hipótese, ceder ou transferir, no todo ou em parte, tais informações.
- 1.10 O objeto abrange também a integração de sistema de transmissão ao vivo dos leilões realizados pela CONTRATANTE, através da internet, por meio de tecnologia streaming de transferência de áudio e vídeo, para tanto, é necessário que a CONTRATANTE adquira serviço especializado de terceiros.
- 1.11 Fica sobre total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA toda a infraestrutura técnica e administrativa dos serviços de HOSTING (servidores), hospedagem e envio aos servidores de arquivos necessários para o funcionamento pleno do programa SOLEON e integração dos serviços de streaming para a transmissão ao vivo de áudio e vídeo, não podendo a CONTRATANTE em hipótese alguma reivindicar direitos sobre tais funções.
 - 1.11.1 As respectivas senhas de acesso aos servidores ficam sobre total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

- 1.12 A CONTRATADA, fornece o espaço em Disco Rígido de 20GB (vinte Gigabytes), sendo este exclusivo da CONTRATANTE e não compartilhado com outros clientes da CONTRATADA, para o armazenamento do website, do sistema, do banco de dados e de todas as informações de texto, imagem e vídeo enviadas ao sistema.
 - 1.12.1 Caso o espaço citado acima no item 1.12 atinja 95% da capacidade contratada, fica a CONTRATADA responsável por solicitar a CONTRATANTE via email, à liberação para a execução de procedimento de backup das informações armazenadas em disco, a fim de liberar espaço para a utilização do sistema. A CONTRATANTE fica responsável por responder a solicitação da CONTRATADA, também via e-mail, e enviar a listagem das informações que devem compor o backup, liberando assim a execução do procedimento.
 - 1.12.2 Será feito automaticamente o procedimento de backup pela **CONTRATADA** caso o espaço em Disco Rígido atinja 100% da capacidade contratada e ainda não tenha sido cumprido por parte da **CONTRATANTE** o que se descreve acima 1.12.1.
 - 1.12.3 Em todas as hipóteses acima citadas nos itens 1.12.1 e 1.12.2, o resultado final do backup das informações é de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, sendo disponibilizado no prazo máximo de 10 dias úteis em repositório de armazenamento online (Drive) e ficando disponível para download pela **CONTRATANTE** por período de 30 dias.
- 1.13 A CONTRATADA, fornece a franquia de TRANSFERÊNCIA DE DADOS de até 125GB (GigaBytes) mensais, sendo esse indicador o resultado da "transferência simultânea de dados" gerada por acessos ao website e ações dos usuários (licitantes / arrematantes) no sistema.
 - 1.13.1 Caso a franquia do TRANSFERÊNCIA DE DADOS contratado atinja o valor de 90% do indicador descrito acima no item 1.13, a CONTRATADA fará a comunicação por e-mail para a CONTRATANTE a fim de monitoramento dos serviços, sendo feita uma nova comunicação caso a média atinja 95% e 100% respectivamente.
 - 1.13.2 Caso a franquia do TRANSFERÊNCIA DE DADOS contratado ultrapasse os 100% do indicador descrito acima no item 1.13, serão gerados custos excedentes para cada 1,0GB de consumo excedente no valor de R\$3,00 (três reais) que, serão acrescidos na fatura do mês subsequente e a CONTRATADA fará o envio por e-mail para a CONTRATANTE de relatório excedentes.
 - 1.13.2.1 Para fins de entendimento da CONTRATANTE 1,0GB de TRANSFERÊNCIA DE DADOS equivale aproximadamente a 10 lotes que contenham 20 fotos cada um, com o tamanho médio das fotos de 50KB e que cada um desses lotes tenha aproximadamente 100 visualizações.
 - 1.13.3 A TRANSFERÊNCIA DE DADOS oferecida na franquia não utilizada em um mês não poderá ser acumulada para o mês seguinte, convertida em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, tampouco em expressão pecuniária. Os serviços



não incluídos no Plano de Serviço contratado, serão considerados "excedentes" e cobrados de acordo com os valores vigentes.

2 - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses com início a partir da data da sua assinatura.
- 2.2 Findo o prazo inicial o presente ficará automaticamente renovado nos termos da cláusula 2.1 acima, com a efetivação do pagamento da mensalidade do primeiro mês subsequente ao vencimento do prazo inicial, atualizada monetariamente, na forma abaixo disciplinada mediante reajustes anuais dos valores devidos em remuneração da cessão de uso das licenças.
- 2.3 Este contrato obriga as partes, por si ou por seus sucessores.

3 - DOS VALORES DOS SERVIÇOS

- 3.1 Para a contratação da Licença MASTER de Utilização do programa SOLEON, e implantação dos serviços previstos neste documento, fica certo a ajustado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Valor este que será integralmente subsidiado pela CONTRATADA, não tendo portando a CONTRATANTE responsabilidade alguma pelo pagamento desta taxa.
- 3.2 Em caso de contratação e/ou alteração de Licença(s) Adicional(is), os valores de ativação referente às mesmas devem estar descritos no ANEXO I, conforme citado no item 1.3 deste documento.
- 3.3 Para os serviços de suporte técnico didático e corretivo, Hosting (servidor), hospedagem, atualização de funcionalidades do programa e modernização estrutural das funcionalidades, de acordo com os avanços tecnológicos do mercado, para a Licença MASTER de Utilização, será cobrada da CONTRATANTE por parte da CONTRATADA uma mensalidade no valor de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais). Fica certo e ajustado o vencimento desta mensalidade para todo dia 30 (trinta) de cada mês.
 - 3.3.4 Em caráter especial, os pagamentos se darão: 1ª (primeira) parcela: R\$890,00 (oitocentos e noventa reais), 2ª, 3ª e 4º (segunda, terceira e quarta) parcelas: R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). Voltando a correr o valor descrito na cláusula 3.3 como base contratual da 5ª (quinta) parcela em diante.
- 3.4 O reajuste da mensalidade terá como a data base o mês de janeiro subsequente a assinatura do contrato e será proporcional ao período de vigência deste, utilizando-se o índice IGP-M da FGV, ou no caso de extinção deste índice, pelo indicador que vier a ser adotado a fim de substituí-lo.
- 3.5 Quaisquer outras alterações que forem solicitadas para serem feitas no sistema, que impliquem na alteração da programação do mesmo, ou serviços adicionais, terá os seus

or & or

custos e prazo de execução acertados em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, à parte deste contrato.

3.6 - Os custos acima citados tanto para a ativação, como para a mensalidade, não abrangem valores referentes à infraestrutura de hardware necessária para a operação do programa e transmissão ao vivo, bem como a contratação de serviços provedor de acesso à internet móvel ou fixa e o cadastramento de informações referentes a bens, lotes, leilões e usuários no programa.

4 - DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O pagamento referente à implantação e ativação dos serviços ora contratados, bem como suas respectivas mensalidades, será feito pela CONTRATANTE para a CONTRATADA através de boleto bancário, sendo autorizado o pagamento via depósito em conta somente para as parcelas de implantação e mediante a comunicação e solicitação direta a CONTRATADA.
- 4.2 O boleto bancário será enviado pela **CONTRATADA** á **CONTRATANTE** por e-mail, no endereço eletrônico de cobrança indicado pela mesma, o que fica desde já autorizado.
 - 4.2.1 No caso de a CONTRATANTE não receber o boleto bancário até 01 (um) dia antes do dia do vencimento, deverá a mesma informar à CONTRATADA, por escrito eletronicamente via e-mail, para a emissão da 2ª via, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhado.
- 4.3 Os serviços serão suspensos e o acesso ao programa SOLEON será bloqueado, caso a CONTRATANTE não efetue o pagamento dos serviços contratados por um período maior que 30 (trinta) dias após o vencimento da mensalidade e toda a despesa oriunda de atrasos e/ou falta de pagamentos ocorrerão por conta da CONTRATANTE e serão cobrados na próxima mensalidade.
- 4.4 A CONTRATANTE declara-se ciente de que em caso de inadimplência a CONTRATADA informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 30 dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 São obrigações do CONTRATANTE:
 - 5.1.1 Pagar pontualmente as mensalidades e/ou os acréscimos referentes às licenças adicionais.
 - 5.1.2 Informar à CONTRATADA qualquer alteração dos dados cadastrais informados na celebração do presente contrato, incluindo troca de "e-mail", sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente



contrato. Essa informação, para ter validade e eficácia, deverá ser efetuada por escrito eletronicamente via e-mail, para a equipe da CONTRATADA.

5.1.3 - Prover infraestrutura necessária de equipe e equipamentos (hardware, link de acesso à internet, estrutura de som e eletricidade) para a operação do sistema no local onde será realizado cada leilão, isentando assim a **CONTRATADA** de qualquer ônus referente a tais recursos.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 São obrigações da CONTRATADA:
 - 6.1.1- Prestar suporte técnico nos limites de SLA DE ATENDIMENTO, conforme descrito abaixo na cláusula 9.
 - 6.1.2 Informar a **CONTRATANTE**, com 03 (três) dias de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 09 (nove) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do programa, salvo em caso de urgência.
 - 6.1.2.1 Nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento do servidor onde está o programa SOLEON, a integridade dos dados armazenados no servidor e aqueles determinados por motivo de segurança decorrentes de vulnerabilidades detectadas, as interrupções serão imediatas, sem prévio-aviso e não deverão superar a duração de 04 (quatro) horas cada.
 - 6.1.2.2 As manutenções e interrupções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade do SOLEON, ficando dispensadas informações prévias sobre interrupções, por motivos técnicos, de serviços que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do programa.
 - 6.1.2.3 A interrupção que interfira ou que cause prejuízo à operacionalidade do programa e seja necessária para a manutenção do sistema será realizada, num período não superior a 09 (nove) horas, preferencialmente, entre as 21h00min e as 06h00min horas.
 - 6.1.2.4 As interrupções para manutenção na prestação dos serviços acessórios, que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do programa, perdurarão pelo tempo necessário à supressão das irregularidades detectadas não podendo, no entanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.
 - 6.1.3 Manter o sistema disponível para utilização por pelo menos 99% do tempo a cada mês, conforme descrito abaixo nos itens 8.1 e 8.3.
 - 6.1.4 Disponibilizar através do site <u>www.soleon.com.br</u> as instruções que possibilitem que o programa SOLEON e as licenças sejam utilizados corretamente pela **CONTRATANTE**.

7-RESCISÃO

- 7.1 A impossibilidade da implantação do projeto ora contratado e descritos nas cláusulas do presente documento implicará na rescisão do negócio jurídico que ora se perfaz.
- 7.2 A parte que obrigar a outra a acionar advogado a fim de dirimir questões que, eventualmente, venham a ser suscitadas no curso do negócio que não sejam resolvidas amigavelmente, responsabilizar-se-á pelo pagamento de honorários, à ordem de 20% (vinte por cento).
- 7.3 A rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE por motivos relacionados a mau funcionamento do programa SOLEON, dentro do período dos primeiros 60 (sessenta) dias após a finalização da implantação, implicará na devolução, por parte da CONTRATADA, de todo o valor pago, até então, pela CONTRATANTE, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de multa ou do pagamento das demais mensalidades referentes ao suporte técnico, dentro do período de vigência do presente documento.
 - 7.3.1 Para a comprovação do mau funcionamento do sistema e cumprimento do que se descreve acima no item 7.3, a CONTRATANTE deve efetuar teste de funcionamento onde serão avaliadas as funcionalidades do sistema em sua versão STANDARD, conforme o plano contratado e descrito acima nos itens 1.6 e 1.7 com o acompanhamento da equipe da CONTRATADA. Para a realização de tal procedimento, deve a CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA previamente para o agendamento do teste.
- 7.4 A rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE dentro do período mínimo de vigência de 30 (trinta) meses após a assinatura deste documento, por motivos de qualquer teor, que não sejam relacionados ao funcionamento incorreto do programa SOLEON (conforme os termos descritos acima no item 7.3) implicará em multa de 50% do valor total das mensalidades restantes para completar a vigência, somadas entre si. Isentando ainda a CONTRATADA da devolução de qualquer valor, referente à implantação do programa ou das mensalidades pago até então.
- 7.5 Caso o pagamento dos serviços fique em atraso por período superior a 60 (sessenta) dias, o contrato será automaticamente rescindido pela **CONTRATADA** e será feita a inativação do programa. Não havendo ainda o pronunciamento por escrito em até 07 (sete) dias corridos, subsequentes ao que se descreve nessa cláusula, será acatado, em relação a **CONTRATANTE**, o que se descreve acima no item 7.2.
- 7.6 No caso de rescisão por motivo de descumprimento de uma ou mais cláusulas desse contrato não relacionadas ao inadimplemento financeiro, a CONTRATADA comunicará a ocorrência via e-mail para a CONTRATANTE e após esse procedimento fará o bloqueio integral e imediato do acesso administrativo da CONTRATANTE ao sistema SOLEON e dos demais serviços contratados.
 - 7.6.1 Caso a CONTRATANTE não se pronuncie a respeito no prazo de até 72 horas o contrato será cancelado com efeito imediato e a CONTRATADA acionará



juridicamente a CONTRATANTE passando a valer o que se descreve acima no item 7.2.

- 7.6.2 Caso o descumprimento seja dos itens 1.4 e 1.5 da cláusula 1, relacionados ao crime de plágio, será solicitada a suspensão imediata da cópia plagiada do sistema SOLEON, sob a pena de multa diária de 25% da última mensalidade vigente, além da multa por quebra contratual 20 vezes o valor da implantação.
- 7.7 A parte que expressar o desejo de rescindir o presente contrato amigavelmente deve informar a outra parte envolvida com 30 (trinta) dias de antecedência.
 - 7.7.1 No caso de rescisão amigável, será feita a inativação de toda a estrutura do programa SOLEON, o acesso administrativo da CONTRATADA será desativado, bem como sua Licença MASTER de Utilização e suas respectivas Licenças Adicionais (caso estas existam), assim como toda a interface de navegação (website), sendo essa operação irreversível.
 - 7.7.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o que se descreve abaixo no item 7.8.
- 7.8 Em caso da rescisão do contrato entre as partes, obriga-se a **CONTRATADA** a entregar a **CONTRATANTE** o *backup* dos conteúdos de texto, imagens e animações, inseridos na Base de Dados e os arquivos de imagem da arte final da identidade visual (templates), salvo em casos de inadimplemento contratual conforme descrito nos itens 7.5, 7.6, 7.6.1 e 7.6.2.

8 - SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO) DE HOSTING - PARA DISPONIBILIDADE DO SISTEMA

- 8.1 Denomina-se acordo de nível de serviço ou SLA (Service Level Agreement), para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela CONTRATADA, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da CONTRATADA, mas sim indicador de excelência técnica, uma vez que em informática não existe garantia integral (100%) de nível de serviço.
- 8.2 A CONTRATADA, desde que observadas às obrigações a cargo da CONTRATANTE, previstas no presente contrato, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA (Service Level Agreement acordo de nível de serviços ou garantia de disponibilidade) de 99,00% do tempo, em cada mês civil.
 - 8.2.1 Entende-se por garantia de desempenho para efeitos do presente contrato a acessibilidade pela CONTRATANTE aos programas licenciados e disponibilizados nos servidores da CONTRATADA, motivo pelo qual não serão computados, para efeito de apuração do SLA:
 - a. Falha nos serviços de telecomunicações dos quais a **CONTRATANTE** se valerá para utilizar os programas ora licenciados.
 - b. As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que serão informadas com antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.

- c. As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de "hackers" ou destinadas a implementar correções de segurança (patches).
- d. Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.
- e. Falhas ocasionadas por incompatibilidade entre os programas ora licenciados e eventuais outros programas ou equipamentos utilizados pelo CONTRATANTE.
- 8.3 O não atingimento do acordo de nível de serviço proposto pela CONTRATADA gerará para a CONTRATANTE o direito de receber descontos sobre os valores das mensalidades devidas à CONTRATADA nos percentuais abaixo previstos, descontos esses a serem concedidos no pagamento das mensalidades dos meses subsequentes àqueles em que o SLA for descumprido, a saber:
 - 8.3.1 3% se o programa ficar fora do ar de 1,1% a 2,0% do tempo;
 - 8.3.2 5% se o programa ficar fora do ar de 2,1% a 3,0% do tempo;
 - 8.3.3 10% se o programa ficar fora do ar de 3,1% a 4,0% do tempo;
 - 8.3.4 15% se o programa ficar fora do ar de 4,1% a 5,0% do tempo e;
 - 8.3.5 30%, se o programa ficar fora do ar de 5,1% a 10,0% do tempo sempre em cada mês civil.
 - 8.3.6 Se o programa ficar fora do ar por mais de 10% do tempo em algum mês civil, fica facultado à **CONTRATANTE** pleitear a imediata rescisão do presente, independentemente da concessão de aviso prévio e independentemente do pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização, de parte a parte.
- 8.4 A comunicação de descumprimento do SLA deverá ser formalizada pelo CONTRATANTE junto à CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias da constatação desse descumprimento, sem o que o desconto deixará de ser exigível.

9 – SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO) DE ATENDIMENTO – PARA SUPORTE TÉCNICO E HELPDESK

- 9.1 Denomina-se acordo de nível de serviço ou SLA (Service Level Agreement) DE ATENDIMENTO, para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela CONTRATADA, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da CONTRATADA, mas sim indicador de excelência técnica para a solução de solicitações (chamados) realizadas pela CONTRATANTE.
- 9.2 A CONTRATADA, desde que observadas às obrigações a cargo da CONTRATANTE, previstas no presente contrato, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um



SLA DE ATENDIMENTO, dentro dos seguintes parâmetros conforme o que se segue abaixo:

9.2.1 - A CONTRATADA atenderá a chamados da CONTRATANTE para suporte técnico didático (chamados referentes a dúvidas), denominado NÍVEL 1 e suporte técnico estrutural (chamados referentes a falhas no sistema), denominado NÍVEL 2, obedecendo os seguintes parâmetros:

Suporte Técnico DIDÁTICO – NÍVEL 1 – Os chamados serão respondidos em até 06 (seis) horas úteis, conforme horários descritos abaixo no item 9.2.2

Suporte Técnico ESTRUTURAL - NÍVEL 2 - Serão classificados nos seguintes formatos:

- a) Falha Estrutural sem Interrupção de Operação de Leilões Os chamados serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis, conforme horários descritos abaixo no item 9.2.2.
- Falha Estrutural com Interrupção de Operação de Leilões Os chamados serão respondidos em até 01 (uma) hora útil, conforme horários descritos abaixo no item 9.2.2.
- 9.2.2 O atendimento será feito pela CONTRATADA através de chamados telefônicos, e-mail, chat e conferências online (através de Skype), de segunda a sexta-feira das 08:00 ás 18:00 horas, reservando-se a CONTRATADA o direito de não receber chamadas telefônicas a cobrar.
- 9.2.2.1 Foi solicitado pelo **CONTRATANTE** a extensão do serviço de suporte técnico até as 20:00 horas no dia que acontece os leilões, e nos dia antecedente aos leilões. Esta condição só será aplicada, caso a **CONTRATADA** seja avisada previamente, em um prazo antecedente de 72 (setenta duas) horas.
- 9.2.3 O atendimento não abrange manutenções em hardwares e suporte técnico para configurações de softwares de terceiros instalados nos equipamentos da **CONTRATANTE**, nem o cadastramento de conteúdos referente a bens, lotes e leilões. Também não é de responsabilidade da **CONTRATADA** solucionar problemas ocasionados por falta de infraestrutura mínima necessária para a utilização do programa SOLEON.
- 9.2.4 Entende-se por garantia de desempenho para efeitos do presente contrato a acessibilidade pela **CONTRATANTE** aos programas licenciados e disponibilizados nos servidores da **CONTRATADA**, motivo pelo qual não serão computados, para efeito de apuração do SLA DE ATENDIMENTO:
 - a. Falha nos serviços de telecomunicações dos quais a **CONTRATANTE** se valerá para utilizar os programas ora licenciados.
 - b. As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que serão informadas com antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.



- c. As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de "hackers" ou destinadas a implementar correções de segurança (patches).
- d. Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.
- e. Falhas ocasionadas por incompatibilidade entre os programas ora licenciados e eventuais outros programas ou equipamentos utilizados pelo CONTRATANTE.
- 9.3 O não atingimento do acordo de nível de serviço proposto pela CONTRATADA gerará para a CONTRATANTE o direito de receber descontos sobre os valores das mensalidades devidas à CONTRATADA nos percentuais abaixo previstos, descontos esses a serem concedidos no pagamento das mensalidades dos meses subsequentes àqueles em que o SLA for descumprido, a saber:

9.3.1 - Suporte Técnico DIDÁTICO - NÍVEL 1:

- a) 3% se o chamado for respondido em até 03h00min horas úteis acima do prazo;
- b) 5% se o chamado for respondido de 03h01min a 06h00min horas úteis acima do prazo;
- c) 10% se o chamado for respondido de 06h01min a 12h00min horas úteis acima do prazo;
- d) 15% se o chamado for respondido de 12h01min a 24h00min horas úteis acima do prazo;
- e) 30% se o chamado for respondido de 24h01min a 48h00min horas úteis acima do prazo;

9.3.2 - Suporte Técnico ESTRUTURAL - NÍVEL 2:

- a) 3% se o chamado for respondido em até 01h00min hora útil acima do prazo;
- b) 5% se o chamado for respondido de 01h01min a 02h00min horas úteis acima do prazo;
- c) 10% se o chamado for respondido de 02h01min a 04h00min horas úteis acima do prazo;
- d) 15% se o chamado for respondido de 04h01min a 08h00min horas úteis acima do prazo;



- e) 30% se o chamado for respondido de 08h01min a 24h00min horas úteis acima do prazo;
- 9.3.3 Se o descumprimento do SLA DE ATENDIMENTO ultrapassar os valores descritos acima nos itens 9.3.1 e 9.3.2, fica facultado à **CONTRATANTE** pleitear a imediata rescisão do presente, independentemente da concessão de aviso prévio e independentemente do pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização, de parte a parte.
- 9.4 A comunicação de descumprimento do SLA deverá ser formalizada pelo CONTRATANTE junto à CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias da constatação desse descumprimento, sem o que o desconto deixará de ser exigível.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As partes, neste ato, declaram o foro da comarca de São Paulo - SP como competente para sanar as questões daqui decorrentes, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam as contraentes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus legais efeitos de direito.

São Bernardo do Campo, 07 de Dezembro de 2017.

NATURAL WEB

MACHADO LEILOEIRO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome: FABIO Apprecido Machado

CPF: 908.556.104-30 RG: 0309010-Z

d om